



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Coordenadoria de Aquisições e Licitações de Bens e Serviços

EDITAL

Nº do Processo: 139.00075654/2025-51

Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Assunto: Aquisição de Materiais para o Auditório do DERSP

PREGÃO ELETRÔNICO

90.204/2025-PE

CONTRATANTE (UASG)
(262201)

OBJETO

Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de Aquisição de materiais de tecnologia da informação voltados à estruturação e modernização do auditório do DER /SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 484.409,98

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/01/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM para os itens 1 ao 11 e 13 ao 35; e NÃO para o item 12.

Sumário

[1. DO OBJETO](#)

[2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)

[3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)

[4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)

[6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)

[7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)

[8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)

[9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)

[11. DOS RECURSOS](#)

[12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)

[13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.204/2025

(Processo Administrativo nº 139.00075654/2025-51)

Torna-se público que o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**, por meio da **Coordenadoria Geral de Aquisições e Licitações**, sediado(a) à **Avenida do Estado, nº 777, bairro Bom Retiro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais de tecnologia da informação voltados à estruturação e modernização do auditório do DER /SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os **itens 1 ao 11 e 13 ao 35**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para o **item 12**, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
- 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.
- 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes

públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (cinco décimos por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos,

a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

9.1.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:*

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. *A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.*

9.2. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

9.3. *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.*

9.4. *A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.*

9.5. *Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de*

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. *As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

10.2.1. *A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.*

10.2.2. *Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.*

10.3. *A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. *Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:*

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. *A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

11.2. *O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*

11.3. *Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:*

- 11.3.1. *a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;*
- 11.3.2. *o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;*
- 11.3.3. *o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.*

11.4. *Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.*

11.5. *O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos*

autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **por peticionamento externo via sei! Sistema eletrônico de informações do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!)/SP ou por meio eletrônico cgl@der.sp.gov.br.**

11.11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.12. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

11.12.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.12.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.12.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.12.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.12.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.12.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.12.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.12.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.12.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.12.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.12.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.12.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.12.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.12.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.12.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.12.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

11.13. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.13.1. advertência;
- 11.13.2. multa;
- 11.13.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 11.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.14.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.14.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) Multa Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
- (2) Multa Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - a. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;
- (5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;
- (6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;
- (7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;
- (8) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.16. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.17. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.18. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.19. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.20. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.21. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.22. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.23. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.24. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.26. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

11.27. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.28. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.29. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

11.30. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.31. Tratando-se de licitação para registro de preços:

11.31.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

11.31.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

11.31.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): cgla@der.sp.gov.br ou através do Sistema Eletrônico de Informações sei!, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado no Sistema de Informações Eletrônica (sei!) do DER/SP, realizado através do Portal sei! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme Decreto nº 67.641 de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (sei!) /SP..

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

12.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

12.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 13. 2.

13.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante

a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

13.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

13.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

13.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

13.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

13.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

13.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

13.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

13.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

13.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de

13.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

13.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

13.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

13.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.der.sp.gov.br.

13.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

13.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

13.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

13.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

13.15.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

13.15.3. *ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

13.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

13.15.5. *ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

13.15.6. *ANEXO VI – Cadastro Reserva;*

13.15.7. *ANEXO VII – Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta Ética.*

São Paulo, na data da assinatura digital.

Tiago Aguado Barcellos

Diretor de Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Aguado De Barcellos, Diretor de Administração Substituto**, em 04/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0090612403** e o código CRC **9E9310D1**.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER

Termo de Referência 158/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
158/2025	262201-ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER ANDRE STEFANO DE OLIVEIRA LEITE	15/09/2025 11:31 (v 0.5)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		139.00075654/2025-51

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de tecnologia da informação voltados à estruturação e modernização do auditório do DER /SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NR. ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Câmera digital de uso semiprofissional ou profissional, com sensor de imagem tipo CMOS ou equivalente, com resolução mínima de 20 megapixels. Deve permitir a troca de lentes, possuir visor e tela LCD articulável ou retrátil, e capacidade de gravação de vídeos em qualidade Full HD ou superior. Acompanha duas lentes com distâncias focais variadas (uma padrão e uma teleobjetiva), ambas com foco automático e sistema de estabilização de imagem (18-45mm e 55-210mm). Deve incluir bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação. O kit deve ser compatível entre si e pronto para uso imediato.	477790	UNIDADE	R\$ 10.365,66	3	R\$ 31.096,98
2	Tripé de uso profissional para câmeras e filmadoras, confeccionado em alumínio ou material resistente equivalente, com altura ajustável de no mínimo 65 cm e máxima de pelo menos 1,60 m. Deve possuir cabeça com movimento em três direções (panorâmica, inclinação vertical e horizontal), trava de segurança, nível bolha e pés emborrachados com ajuste de aderência para maior estabilidade em diferentes superfícies. Deve suportar carga mínima de 3 kg e acompanhar bolsa para transporte.	628035	UNIDADE	R\$ 617,00	3	R\$ 1.851,00
3	Switcher de vídeo HDMI para transmissão e gravação em configurações multicâmera, com as seguintes características mínimas: Suporte a quatro entradas HDMI (compatíveis com sinais 720p, 1080i e 1080p), com conversor de padrão interno. Saída HDMI para programa final e saída USBC tipo webcam para captura via computador. Mixer de áudio integrado com processamento Fairlight (EQ e dinâmica). Recursos de transição, DVE (imagem em imagem), chroma key e armazenamento de pelo menos 20 imagens para inserção de títulos. Gravação interna em mídia USB (H.264) e capacidade de streaming direto via porta Ethernet. Controle por botões físicos e compatibilidade com software de controle remoto gratuito (interface remota). Funcionalidade de multivisualização (multiview) com monitoramento de programa, prévia, status e fluxos ativos. Alimentação por fonte 12 VDC, consumo até 36 W, compatível com operação em ambiente institucional.	270429	UNIDADE	R\$ 3.155,06	2	R\$ 6.310,12

4	Microfone duplo sem fio digital operando na faixa de frequência UHF, com até 100 canais PLL selecionáveis, que asseguram alta estabilidade e baixo risco de interferências durante o uso.	603484	UNIDADE	R\$ 2.062,88	5	R\$ 10.314,40
5	Microfone sem fio profissional 3 em 1, composto por microfone de mão, microfone de lapela (clip-on) e microfone headset (de cabeça), todos operando na faixa de frequência UHF com múltiplos canais selecionáveis para garantir estabilidade e minimizar interferências. O sistema deve incluir receptor digital com display para indicação de frequência e status do sinal, além de controles independentes de volume para cada canal. Os microfones devem possuir cápsulas com alta sensibilidade e padrão polar cardioide, assegurando captação clara e redução de ruídos externos.	628026	UNIDADE	R\$ 1.547,00	5	R\$ 7.735,00
6	Cabo extensor USB 3.0, equipado com conector macho tipo A em uma extremidade e conector fêmea tipo A na outra, destinado a ampliar a distância entre dispositivos que utilizem interface USB 3.0. O cabo deve suportar taxa de transferência de dados de até 5 Gbps, garantindo compatibilidade retroativa com padrões USB 2.0 e 1.1, assegurando alta velocidade, estabilidade e integridade na transmissão de dados e energia elétrica.	394904	UNIDADE	R\$ 37,71	10	R\$ 377,10
7	Switch de rede gerenciável ou não gerenciável com 16 portas Ethernet RJ-45, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, suportando velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) de forma automática em cada porta.	245289	UNIDADE	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
8	Adaptador de força modelo ACK-E18 compatível com câmeras digitais que utilizam esse tipo de alimentação. Possui tensão de saída e corrente adequadas para garantir o funcionamento estável do equipamento, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão.		UNIDADE	R\$ 210,00	2	R\$ 420,00
9	Câmera digital DSLR com lente zoom padrão 18-55mm STM, equipada com sensor CMOS de alta resolução, proporcionando imagens nítidas e cores precisas. Possui visor óptico e tela LCD articulável para fácil enquadramento em diferentes ângulos. Oferece funcionalidades avançadas como autofoco rápido e silencioso graças ao motor STM (Stepping Motor), além de capacidade de gravação de vídeo em Full HD. Compacta e leve, é indicada para uso semiprofissional e profissional, adequada para fotografia, filmagens, eventos e produção de conteúdo audiovisual com qualidade superior. Acompanha lente de 55-250mm, bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação.	477790	UNIDADE	R\$ 8.069,61	5	R\$ 40.348,05
10	Headset estéreo certificado, com conexão USB ou Bluetooth, projetado para garantir alta qualidade de áudio em chamadas e reuniões online. Possui microfone com cancelamento de ruído para captação clara da voz, conforto ergonômico para uso prolongado e compatibilidade nativa com a plataforma Microsoft Teams.	621479	UNIDADE	R\$ 249,19	50	R\$ 12.459,50
11	Microfone sem fio tipo lapela, com alimentação por bateria recarregável, resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 20 kHz, alcance mínimo de 200 metros em campo aberto e padrão de captação omnidirecional. Ideal para gravações, transmissões e captação de áudio com mobilidade.	628026	UNIDADE	R\$ 1.008,51	10	R\$ 10.085,10
12	Equipamento composto por câmera PTZ com tecnologia NDI compatível, resolução mínima de 1080p, zoom óptico de pelo menos 20x, capacidade de rastreamento automático por inteligência artificial (AI) e suporte a controle IP via protocolo POE. Deve incluir controlador IP dedicado com compatibilidade para operação remota da câmera PTZ e integração com sistemas de videoconferência e streaming profissional.	626394	UNIDADE	R\$ 12.321,08	10	R\$ 123.210,80
13	Estabilizador portátil do tipo gimbal, compatível com câmeras compactas, mirrorless e smartphones, com sistema de estabilização motorizada de 3 eixos, controle por aplicativo, bateria recarregável integrada e recursos de ajuste fino de movimento para captação de vídeos com maior fluidez e estabilidade.	600225	UNIDADE	R\$ 989,02	5	R\$ 4.945,10
14	Suporte pedestal para microfone do tipo girafa, com estrutura ajustável em altura, base estável com tripé, haste extensível com articulação para posicionamento preciso e compatível com microfones de diversos tamanhos, ideal para uso em estúdios, auditórios e apresentações ao vivo. Comprimento Haste: 185 CM	604424	UNIDADE	R\$ 218,17	5	R\$ 1.090,85

15	Microfone auricular de alta qualidade, projetado para captação clara e precisa da voz, com design ergonômico que oferece conforto e discrição durante o uso. Equipado com cápsula condensadora de resposta frequencial ampla, alta sensibilidade e baixo ruído, ideal para apresentações, transmissões e ambientes profissionais que exigem mobilidade e liberdade de movimento.	432762	UNIDADE	R\$ 297,90	10	R\$ 2.979,00
16	Microfone gooseneck profissional com haste flexível que permite ajuste preciso do posicionamento, projetado para captação clara e direcionada de voz em ambientes como auditórios, conferências, estações de trabalho e mesas de reunião. Apresenta padrão polar cardioide ou supercardioide para redução de ruídos ambientes, alta sensibilidade e compatibilidade com sistemas de som e amplificação.	628620	UNIDADE	R\$ 390,00	10	R\$ 3.900,00
17	Rádio comunicador profissional de alta qualidade, com operação em múltiplas frequências, alcance estendido, design ergonômico e resistência a impactos e condições adversas. Equipado com bateria de longa duração, funções de cancelamento de ruído, canais programáveis e tecnologia digital ou analógica para comunicação clara e confiável em ambientes corporativos, operacionais e de segurança. Ideal para equipes que necessitam de comunicação instantânea e eficiente em campo.	360048	UNIDADE	R\$ 385,55	10	R\$ 3.855,50
18	Impressora Térmica Resolução: 300 DPI, Velocidade Impressão: 13,5 PPM, Tipo Conexão: Usb (Tipo-C), Bluetooth, Nfc , Características Adicionais: Modelo Portátil, Fonte De Energia E Cabo Usb , Compatibilidade: Ios, Android, Windows, Windows Mobile - Impressora térmica indicada para impressão de credenciais, crachás e etiquetas em eventos, ambientes corporativos ou institucionais. Deve possuir tecnologia de impressão térmica direta ou por transferência térmica, com resolução mínima de 300 dpi, garantindo nitidez em textos e códigos de barras. Compatível com mídias plásticas ou papel especial para crachás e etiquetas, com suporte a largura de impressão ajustável conforme o material utilizado. Deve possibilitar conexão via USB e/ou rede (Ethernet), com drivers compatíveis com os principais sistemas operacionais. Requer suporte a impressão por rolo contínuo ou etiquetas /crachás individuais, com sensores de detecção automática de mídia. Idealmente deve possuir display de status para facilitar o manuseio e a configuração.	624021	UNIDADE	R\$ 3.110,77	2	R\$ 6.221,54
19	Tripé profissional com estrutura em alumínio robusto, de três seções e altura ajustável entre aproximadamente 81 cm e 180 cm, com comprimento recolhido de cerca de 93 cm. Possui cabeça hidráulica fluida panorâmica, que permite movimentos suaves de panorâmica (360°) e inclinação (tilt de -85° a +90°), com amortecimento integrado para maior estabilidade durante filmagens ou fotografias	613659	UNIDADE	R\$ 1.287,78	5	R\$ 6.438,90
20	Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Bastão , Altura: 40 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 2700 - 6300 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Bateria Recarregável - Bastão de luz LED portátil, com suporte a iluminação bicolor (quente e fria) e modo RGB, permitindo ampla variação de cores. Possui corpo compacto e resistente, com controle de intensidade e temperatura da luz, além de efeitos de iluminação integrados. Alimentação por bateria recarregável e recarga via cabo USB. Acompanha tripé com altura ajustável de até 2 metros. Indicado para gravações, transmissões ao vivo, fotografias e eventos em auditórios ou estúdios, oferecendo iluminação versátil, uniforme e de alta qualidade.	626388	UNIDADE	R\$ 1.155,81	5	R\$ 5.779,05
21	Mesa de som digital com dezoito canais de entrada de áudio, incluindo dezesseis pré-amplificadores de microfone programáveis, equipada com tecnologia de alta performance para uso em eventos, conferências e ambientes institucionais. Deve oferecer interface de áudio bidirecional via USB com até 18 canais, permitindo gravação e reprodução direta com computador, smartphone ou tablet	620907	UNIDADE	R\$ 3.467,32	2	R\$ 6.934,64
	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Zoom Digital 16x X, Velocidade Transmissão Vídeo: 32kbps - Equipamento com resolução mínima de imagem em Full HD (1920x1080 pixels), capaz de oferecer alta definição em transmissões, gravações ou exibições visuais, com excelente nitidez, fidelidade de cores e boa performance em					

22	ambientes com diferentes níveis de iluminação. Deve possuir tecnologia digital atualizada, garantindo compatibilidade com sistemas modernos de videoconferência, transmissão ao vivo, captura de conteúdo ou projeção em telas, painéis e monitores de alta resolução. O dispositivo deve permitir operação estável e contínua em longos períodos de uso, com qualidade de imagem fluida, livre de travamentos ou perdas significativas de dados visuais, sendo adequado para uso institucional, educacional ou corporativo em ambientes como auditórios, salas de reunião, centros de controle e eventos.	626394	UNIDADE	R\$ 378,00	50	R\$ 18.900,00
23	Mouse óptico sem fio com conectividade estável via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros. Deve possuir sensor óptico de alta precisão, com resolução ajustável de pelo menos 1000 DPI, proporcionando desempenho adequado para uso contínuo em ambientes corporativos, administrativos ou educacionais.	603262	UNIDADE	R\$ 83,37	50	R\$ 4.168,50
24	Teclado sem fio com conexão via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros, compatível com os principais sistemas operacionais. Deve possuir layout ABNT2 (padrão brasileiro), teclas de perfil baixo e digitação silenciosa, oferecendo conforto e eficiência em ambientes corporativos, educacionais ou administrativos. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com design ergonômico e construção resistente ao uso contínuo. Pode incluir indicadores de status (bateria, conexão) e teclas de atalho multimídia para maior praticidade. Acompanha receptor USB, quando necessário.	451820	UNIDADE	R\$ 141,30	50	R\$ 7.065,00
25	Stream deck com, no mínimo, 15 teclas personalizáveis e retroiluminadas, compatível com sistemas operacionais Windows e macOS. Deve permitir a automação de comandos e atalhos, com suporte à criação de perfis configuráveis para diferentes softwares e plataformas. Ideal para aplicações em produção audiovisual, transmissões ao vivo, videoconferências, gravações e ambientes que demandem controle rápido e intuitivo de múltiplas funções. Conexão via cabo USB, com software de gerenciamento incluso ou disponível para download. Estrutura compacta, com suporte de inclinação ajustável para melhor ergonomia durante o uso.	622216	UNIDADE	R\$ 1.478,83	5	R\$ 7.394,15
26	Hub USB com, no mínimo, 4 portas disponíveis para conexão simultânea de dispositivos, compatível com padrão USB 3.0 ou superior, garantindo alta velocidade de transferência de dados (mínimo de 5 Gbps). Deve possuir alimentação via porta USB ou com fonte externa opcional, e ser compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, macOS e Linux. Estrutura compacta, resistente e de fácil instalação (plug and play), destinado à ampliação de conexões em estações de trabalho, salas de videoconferência, auditórios e ambientes que exijam múltiplos periféricos conectados a um mesmo equipamento.	628830	UNIDADE	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
27	Televisor LED com tela de 55 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840x2160), tecnologia HDR para melhor contraste e definição de cores, conexões HDMI (mínimo 3 entradas), USB (mínimo 2 entradas) e conectividade Wi-Fi integrada. Deve possuir sistema operacional inteligente (Smart TV) compatível com os principais aplicativos de streaming e videoconferência, além de controle remoto com funções de comando por voz. Indicado para utilização em auditórios, salas de reuniões e ambientes institucionais que demandem qualidade de imagem e conectividade para apresentações, transmissões e reuniões virtuais.	611855	UNIDADE	R\$ 2.496,82	10	R\$ 24.968,20
28	Televisor Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	611856	UNIDADE	R\$ 5.361,94	5	R\$ 26.809,70
29	Televisor Tamanho Tela: 98 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Hdmi, Usb , Tipo Tela: Qled , Acessórios: Controle Remoto	615212	UNIDADE	R\$ 14.564,64	5	R\$ 72.823,20
30	Projetor multimídia de alta resolução, com tecnologia de projeção DLP ou LCD, brilho mínimo de 4.000 lumens ANSI, contraste mínimo de 20.000:1 e resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior, com suporte a 4K. Deve possuir conectividade HDMI, VGA, USB e entrada de áudio, além de conectividade sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth) para	613277	UNIDADE	R\$	3	R\$

	projeção direta de dispositivos móveis e notebooks. Vida útil da lâmpada mínima de 15.000 horas em modo econômico. Indicado para uso em auditórios, salas de treinamento e eventos institucionais, proporcionando excelente qualidade de imagem mesmo em ambientes iluminados.			3.999,65		11.998,95
31	Transmissor de vídeo sem fio com entrada HDMI, capaz de transmitir sinais de alta definição (Full HD 1080p ou superior) com baixa latência e alcance mínimo de 30 metros em ambientes internos. Deve ser composto por transmissor e receptor compatíveis com padrões HDMI 1.4 ou superior, suportar áudio estéreo digital, operar em frequência de 5 GHz para maior estabilidade e possuir emparelhamento automático entre os dispositivos. Ideal para transmissões ao vivo, projeções em auditórios, salas de reunião e ambientes que demandem mobilidade sem o uso de cabos.	604381	UNIDADE	R\$ 1.016,31	10	R\$ 10.163,10
32	Cabo Extensor Tipo: Extensor , Tipo Saída: Usb Fêmea , Comprimento: 10 M, Aplicação: Audio E Vídeo , Características Adicionais: Taxa De Transferência: 480 Mbps , Tensão Operação: 5 V, Padrão: Usb 2.0 , Corrente Máxima: 5 MA, Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc , Material Conector: Alumínio Revestido De Ouro	619752	ROLO DE 10 METROS	R\$ 197,33	10	R\$ 1.973,30
33	Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 25 M, Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual , Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i , Tipo Cabo: Dados , Padrão: Hdmi 2.0 , Cor Da Cobertura: Preta	628060	ROLO DE 25 METTROS	R\$ 180,00	10	R\$ 1.800,00
34	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: 6 E , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada , Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Sequencial Métrica , Categoria: 6e , Aplicação: Conexão De Rede , Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama , Comprimento: 305	467549	CAIXA COM 305 METROS	R\$ 701,05	5	R\$ 3.505,25
35	Plastificadora Material Estrutura: Aço , Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Tipo: Poliseladora/Laminadora, Plastificação: 35 C.	3643033	UNIDADE	R\$ 496,00	3	R\$ 1488,00
VALOR TOTAL						R\$ 484.409,98

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que possuem especificações usuais no mercado, amplamente disponíveis por diferentes fabricantes e fornecedores, e cujas características técnicas podem ser descritas de forma objetiva, clara e suficiente, sem necessidade de julgamento técnico subjetivo para avaliação das propostas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Todos os itens fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada deverá substituir ou reparar os produtos com defeito sem ônus para a Administração.

1.6. A contratada obriga-se a:

- 1.6.1. Fornecer os materiais novos, originais, com manuais (quando aplicável) e em perfeitas condições de uso;
- 1.6.2. Arcar com todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto contratado;
- 1.6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

1.7. Os materiais deverão ser entregues no endereço da sede do DER/SP, localizada à Avenida do Estado, nº 777 – Ponte Pequena – São Paulo/SP.

- 1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.9. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
- 1.10. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, seja na condição de consorciadas ou de líder, em conformidade com o disposto no art. 15, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a celeridade e a competitividade do certame.

2. Descrição da solução

2.1. A solução de TIC consiste na aquisição de diversos materiais de informática destinados à estruturação e modernização tecnológica do auditório do DER/SP, com o objetivo de proporcionar suporte adequado à realização de eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações presenciais e híbridas, bem como apresentações e demais atividades administrativas que demandem recursos audiovisuais e de conectividade.

2.2. A solução contempla a aquisição dos seguintes itens, em quantitativos previamente dimensionados com base na capacidade do auditório e nas funcionalidades exigidas para garantir qualidade, estabilidade e praticidade nas operações:

2.2.1. Equipamentos de som, tais como microfones auriculares, microfones tipo gooseneck e pedestal girafa para microfone, visando assegurar captação sonora clara e eficiente em diferentes configurações de uso;

2.2.2. Equipamentos de imagem e captação audiovisual, como estabilizador gimbal portátil para câmeras, a fim de viabilizar gravações e transmissões com estabilidade e qualidade profissional;

2.2.3. Equipamentos de comunicação e coordenação, como rádios comunicadores, destinados ao suporte operacional de eventos de médio e grande porte, garantindo comunicação rápida e sem interrupções entre os responsáveis pela organização;

2.2.4. Demais periféricos de TI complementares que favoreçam a integração entre os sistemas e a infraestrutura já existente no local.

2.3. A quantidade de cada item foi definida com base em levantamento técnico realizado pela área responsável, considerando o porte físico do auditório, a rotatividade dos eventos e a necessidade de redundância mínima para assegurar a continuidade das atividades, mesmo em caso de falhas pontuais. A especificação dos produtos prioriza desempenho, durabilidade, compatibilidade com a infraestrutura existente e disponibilidade no mercado, de modo a assegurar ampla competitividade no certame.

2.4. Demais informações da descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e adequar tecnologicamente o auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), de modo a garantir condições adequadas para a realização de eventos institucionais, treinamentos técnicos, reuniões administrativas e apresentações diversas, tanto presenciais quanto em formatos híbrido e remoto. A infraestrutura atual do auditório não atende plenamente às demandas operacionais e comunicacionais da autarquia, prejudicando a eficiência e a qualidade das atividades realizadas no local.

3.2.O dimensionamento dos itens foi realizado com base em levantamento técnico promovido pela equipe responsável pela área de tecnologia da informação e infraestrutura de eventos, considerando a capacidade física do auditório, a frequência de uso do espaço, os requisitos de qualidade de áudio e vídeo, a necessidade de mobilidade e flexibilidade na organização dos eventos e a compatibilidade com os equipamentos já disponíveis.

3.3. A solução foi concebida com foco na obtenção de benefícios como:

3.3.1. Aumento da qualidade e da inteligibilidade sonora em eventos institucionais;

3.3.2. Viabilização de transmissões ao vivo e gravações em alta qualidade;

3.3.3. Melhor comunicação entre equipes durante eventos;

3.3.4. Maior autonomia e agilidade na realização de eventos técnicos, administrativos e cerimoniais.

3.4. Por fim, considerando o caráter recorrente da demanda por esse tipo de solução no âmbito de outros órgãos da Administração Pública estadual, e visando o atendimento eficiente a necessidades semelhantes, a contratação poderá ser formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, admitindo-se, justificadamente, adesões futuras por órgãos não participantes, nos termos da legislação aplicável. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela racionalização de procedimentos, possibilidade de aquisição conforme demanda real, padronização da solução e ampliação da competitividade no certame.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Garantir infraestrutura tecnológica mínima e compatível com as necessidades institucionais de realização de eventos, treinamentos e reuniões no auditório da Sede do DER/SP, de forma a permitir comunicação clara, eficiente e com qualidade técnica adequada.

4.1.2. Possibilitar a realização de eventos presenciais, híbridos e remotos com suporte audiovisual de alta qualidade, assegurando acessibilidade, integração e mobilidade dos equipamentos.

4.1.3. Reduzir a dependência de locação de equipamentos externos, otimizando recursos públicos e promovendo maior autonomia operacional à equipe técnica responsável pela gestão do auditório.

4.1.4. Assegurar compatibilidade dos novos equipamentos com os sistemas e plataformas já utilizados pela instituição, especialmente no que tange à gravação, transmissão e gerenciamento de conteúdo.

4.1.5. Viabilizar a comunicação entre membros da equipe técnica durante os eventos, por meio de equipamentos de radiocomunicação e acessórios de áudio específicos, de forma a garantir maior coordenação, segurança e fluidez nas operações.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos Temporais

4.4. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, devendo ocorrer na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que previamente justificado pelo Contratado e expressamente autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, especialmente no que se refere à proteção de dados, controle de acesso, integridade e confidencialidade da informação.

4.5.1. Os equipamentos fornecidos não deverão conter softwares, firmwares ou mecanismos que possibilitem o envio não autorizado de informações ou a execução de funcionalidades remotas sem o conhecimento do Contratante.

4.5.2. Toda comunicação com os dispositivos, quando aplicável, deverá prever mecanismos de autenticação e criptografia compatíveis com as normas da Política de Segurança da Informação vigente no DER/SP.

4.5.3. Caso sejam identificadas vulnerabilidades de segurança após a entrega, a Contratada deverá prestar suporte técnico para mitigar os riscos, conforme condições a serem pactuadas no momento da ocorrência.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6. Os bens ofertados deverão, sempre que possível, conter certificações que atestem o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, que comprovem eficiência energética e menor impacto ambiental.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo DER/SP, incluindo sistemas operacionais, padrões de rede, conectividade física e lógica, e demais recursos já em uso.

4.8. Os equipamentos deverão utilizar interfaces e protocolos amplamente aceitos e padronizados no mercado (por exemplo, HDMI, USB, Bluetooth, TCP/IP, Wi-Fi 802.11ac ou superior), assegurando interoperabilidade com os dispositivos já existentes e com os que venham a ser adquiridos futuramente.

4.9. Quando aplicável, os equipamentos deverão possibilitar a atualização de firmware e software, de forma a garantir conformidade com eventuais evoluções tecnológicas, correções de segurança e melhorias de desempenho.

4.10. Os bens fornecidos não poderão exigir a contratação de softwares ou licenças adicionais não previstos neste Termo de Referência para seu pleno funcionamento.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.11. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com todos os acessórios, cabos, conectores e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive manuais técnicos e de operação em língua portuguesa (ou tradução juramentada, quando não houver versão oficial).

4.12 A responsabilidade pelo transporte, desembalagem, instalação e acondicionamento adequado dos equipamentos até o local de destino será integralmente da contratada, devendo ser observadas as normas técnicas aplicáveis para garantir a integridade dos bens.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.13. Durante o período de garantia, o Contratado deverá manter canal de atendimento (telefone, e-mail ou sistema online) ativo para recebimento de solicitações de suporte, funcionando em dias úteis, no mínimo, das 8h às 17h.

4.14. O Contratado deverá garantir que eventuais manutenções ou substituições realizadas não resultarão em perda da funcionalidade, compatibilidade ou desempenho do equipamento em relação ao originalmente fornecido.

4.15. Caso o equipamento precise ser retirado das dependências do Contratante para manutenção, o Contratado deverá emitir documento de retirada contendo a descrição do bem, número de patrimônio (se houver), número de série e data da retirada, devendo haver recibo correspondente no retorno do equipamento.

4.16. É vedada a utilização de peças remanufaturadas ou reconcondicionadas na manutenção dos equipamentos fornecidos, salvo mediante autorização expressa do Contratante.

4.17. Eventuais falhas decorrentes de vício oculto constatadas após o término da garantia legal deverão ser analisadas e, se confirmadas, sanadas pelo Contratado, nos termos do artigo 26, §3º, do Código de Defesa do Consumidor.

Requisitos de Experiência Profissional

4.18. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.19. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.20. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.21. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.22. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências de materiais que apresentarem problemas de funcionamento.

4.23. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.24. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.24.1. Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas durante a execução contratual;

4.24.1. Atender à Política de Segurança da Informação (PSI) do DER/SP, bem como às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

4.24.1. Assegurar que os dados pessoais eventualmente tratados sejam utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedada qualquer forma de compartilhamento, transferência ou tratamento para finalidades diversas;

4.24.1. Implementar controles de acesso adequados aos sistemas, equipamentos ou plataformas utilizados na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

4.24.1. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer incidente de segurança da informação ou de privacidade que possa comprometer dados, serviços ou operações, indicando as medidas corretivas adotadas;

4.24.1. Responsabilizar-se integralmente pela conduta de seus prepostos quanto ao sigilo e uso adequado das informações acessadas em decorrência da execução do contrato.

Garantia da Contratação

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.26. A dispensa da exigência da garantia prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, justifica-se pelo fato de que o objeto da presente contratação consiste exclusivamente na aquisição de bens de tecnologia da informação para uso em auditório, caracterizados como produtos novos, com garantia legal assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. Modelo de execução do contrato

Rotinas de execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento dos serviços

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), em remessa única.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, Sede, localizada na Avenida do Estado, nº 777 – Ponte Pequena – São Paulo/SP – CEP: 01107-000.

Formas de transferência de conhecimento

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.10.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.10.2. Ata de Reunião;

6.10.3. Ofício;

6.10.4. Sistema de abertura de chamados;

6.10.5. E-mails

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.11 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

7.7.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

7.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do objeto

7.15. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.18. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.23.1. o prazo de validade;
- 7.23.2. a data da emissão;
- 7.23.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.23.5. o valor a pagar; e
- 7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.25. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.33.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Do reajuste

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

8.2. Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, publicado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE), conforme disposto no artigo 134, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3. Para efeito de cálculo do reajuste, será considerado o percentual acumulado do ICTI nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês do aniversário da data de apresentação da proposta.

8.4. O reajuste será concedido mediante solicitação da contratada, devidamente instruída com planilha de composição de preços reajustada e demonstrativo da variação do índice oficial no período, e dependerá de autorização da Administração, que deverá verificar a conformidade dos cálculos apresentados.

8.5. Na hipótese de extinção do ICTI ou de sua indisponibilidade temporária, poderá ser adotado índice substitutivo oficial que reflita a variação dos custos do setor de tecnologia da informação, mediante justificativa técnica da Administração.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. O regime de execução do contrato será o de fornecimento parcelado, considerando que as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 484.409,98

10.1. O custo estimado total da contratação para aquisições de materiais via Sistema de Registro de Preços é de R\$ 484.409,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários especificados no item 1 – Condições Gerais da Contratação.

11. Adequação orçamentária

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE STEFANO DE OLIVEIRA LEITE

Coordenador de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 11:31:23.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER

Estudo Técnico Preliminar 110/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00075654/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição visa atender à necessidade de modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica do auditório do DER/SP, a fim de garantir suporte adequado à realização de eventos institucionais, reuniões técnicas, treinamentos, transmissões ao vivo, videoconferências e demais atividades administrativas. A atual estrutura encontra-se defasada, com equipamentos obsoletos ou inexistentes, comprometendo a qualidade das apresentações, a clareza da comunicação e a integração com plataformas digitais. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de informática como projetores, câmeras, microfones, mesa de som, equipamentos de streaming, entre outros, que possibilitem maior eficiência, acessibilidade, confiabilidade e profissionalismo nos eventos promovidos pela instituição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

NR. ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Câmera digital de uso semiprofissional ou profissional, com sensor de imagem tipo CMOS ou equivalente, com resolução mínima de 20 megapixels. Deve permitir a troca de lentes, possuir visor e tela LCD articulável ou retrátil, e capacidade de gravação de vídeos em qualidade Full HD ou superior. Acompanha duas lentes com distâncias focais variadas (uma padrão e uma teleobjetiva), ambas com foco automático e sistema de estabilização de imagem (18-45mm e 55-210mm). Deve incluir bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação. O kit deve ser compatível entre si e pronto para uso imediato.	477790	UNIDADE	R\$ 10365,6593	3	R\$ 31096,98
2	Tripé de uso profissional para câmeras e filmadoras, confeccionado em alumínio ou material resistente equivalente, com altura ajustável de no mínimo 65 cm e máxima de pelo menos 1,60 m. Deve possuir cabeça com movimento em três direções (panorâmica, inclinação vertical e horizontal), trava de segurança, nível bolha e pés emborrachados com ajuste de aderência para maior estabilidade em diferentes superfícies. Deve suportar carga mínima de 3 kg e acompanhar bolsa para transporte.	628035	UNIDADE	R\$ 617	3	R\$ 1851
	Switcher de vídeo HDMI para transmissão e gravação em configurações multicâmera, com as seguintes características mínimas: Suporte a quatro entradas HDMI (compatíveis com sinais 720p, 1080i e 1080p), com conversor de padrão interno. Saída HDMI para programa final e saída USBC tipo webcam para captura via					

3	computador. Mixer de áudio integrado com processamento Fairlight (EQ e dinâmica). Recursos de transição, DVE (imagem em imagem), chroma key e armazenamento de pelo menos 20 imagens para inserção de títulos. Gravação interna em mídia USB (H.264) e capacidade de streaming direto via porta Ethernet. Controle por botões físicos e compatibilidade com software de controle remoto gratuito (interface remota). Funcionalidade de multivisualização (multiview) com monitoramento de programa, prévia, status e fluxos ativos. Alimentação por fonte 12 VDC, consumo até 36 W, compatível com operação em ambiente institucional.	270429	UNIDADE	R\$ 3155,06	2	R\$ 6310,12
4	Microfone duplo sem fio digital operando na faixa de frequência UHF, com até 100 canais PLL selecionáveis, que asseguram alta estabilidade e baixo risco de interferências durante o uso.	603484	UNIDADE	R\$ 2062,88	5	R\$ 10314,40
5	Microfone sem fio profissional 3 em 1, composto por microfone de mão, microfone de lapela (clip-on) e microfone headset (de cabeça), todos operando na faixa de frequência UHF com múltiplos canais selecionáveis para garantir estabilidade e minimizar interferências. O sistema deve incluir receptor digital com display para indicação de frequência e status do sinal, além de controles independentes de volume para cada canal. Os microfones devem possuir cápsulas com alta sensibilidade e padrão polar cardioide, assegurando captação clara e redução de ruídos externos.	628026	UNIDADE	R\$ 1547	5	R\$ 7735,00
6	Cabo extensor USB 3.0, equipado com conector macho tipo A em uma extremidade e conector fêmea tipo A na outra, destinado a ampliar a distância entre dispositivos que utilizem interface USB 3.0. O cabo deve suportar taxa de transferência de dados de até 5 Gbps, garantindo compatibilidade retroativa com padrões USB 2.0 e 1.1, assegurando alta velocidade, estabilidade e integridade na transmissão de dados e energia elétrica.	394904	UNIDADE	R\$ 37,71	10	R\$ 377,10
7	Switch de rede gerenciável ou não gerenciável com 16 portas Ethernet RJ-45, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, suportando velocidades de transmissão de 10 /100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) de forma automática em cada porta.	245289	UNIDADE	R\$ 1500	2	R\$ 3000
8	Adaptador de força modelo ACK-E18 compatível com câmeras digitais que utilizam esse tipo de alimentação. Possui tensão de saída e corrente adequadas para garantir o funcionamento estável do equipamento, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão.		UNIDADE	R\$ 210	2	R\$ 420
	Câmera digital DSLR com lente zoom padrão 18-55mm STM, equipada com sensor CMOS de alta resolução, proporcionando imagens nítidas e cores precisas. Possui visor óptico e tela LCD articulável para fácil enquadramento em diferentes ângulos. Oferece funcionalidades avançadas como autofoco rápido e silencioso graças ao motor STM (Stepping Motor), além					

9	de capacidade de gravação de vídeo em Full HD. Compacta e leve, é indicada para uso semiprofissional e profissional, adequada para fotografia, filmagens, eventos e produção de conteúdo audiovisual com qualidade superior. Acompanha lente de 55-250mm, bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação.	477790	UNIDADE	R\$ 8069,6063	5	R\$ 40348,05
10	Headset estéreo certificado, com conexão USB ou Bluetooth, projetado para garantir alta qualidade de áudio em chamadas e reuniões online. Possui microfone com cancelamento de ruído para captação clara da voz, conforto ergonômico para uso prolongado e compatibilidade nativa com a plataforma Microsoft Teams.	621479	UNIDADE	R\$ 249,188	50	R\$ 12459,5
11	Microfone sem fio tipo lapela, com alimentação por bateria recarregável, resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 20 kHz, alcance mínimo de 200 metros em campo aberto e padrão de captação omnidirecional. Ideal para gravações, transmissões e captação de áudio com mobilidade.	628026	UNIDADE	R\$ 1008,5125	50	R\$ 10085,1
12	Equipamento composto por câmera PTZ com tecnologia NDI compatível, resolução mínima de 1080p, zoom óptico de pelo menos 20x, capacidade de rastreamento automático por inteligência artificial (AI) e suporte a controle IP via protocolo POE. Deve incluir controlador IP dedicado com compatibilidade para operação remota da câmera PTZ e integração com sistemas de videoconferência e streaming profissional.	626394	UNIDADE	R\$ 12321,075	10	R\$ 123210,8
13	Estabilizador portátil do tipo gimbal, compatível com câmeras compactas, mirrorless e smartphones, com sistema de estabilização motorizada de 3 eixos, controle por aplicativo, bateria recarregável integrada e recursos de ajuste fino de movimento para captação de vídeos com maior fluidez e estabilidade.	600225	UNIDADE	R\$ 989,018	5	R\$ 4945,1
14	Suporte pedestal para microfone do tipo girafa, com estrutura ajustável em altura, base estável com tripé, haste extensível com articulação para posicionamento preciso e compatível com microfones de diversos tamanhos, ideal para uso em estúdios, auditórios e apresentações ao vivo. Comprimento Haste: 185 CM	604424	UNIDADE	R\$ 218,17	5	R\$ 1090,85
15	Microfone auricular de alta qualidade, projetado para captação clara e precisa da voz, com design ergonômico que oferece conforto e discrição durante o uso. Equipado com cápsula condensadora de resposta frequencial ampla, alta sensibilidade e baixo ruído, ideal para apresentações, transmissões e ambientes profissionais que exigem mobilidade e liberdade de movimento.	432762	UNIDADE	R\$ 297,9	10	R\$ 2979
16	Microfone gooseneck profissional com haste flexível que permite ajuste preciso do posicionamento, projetado para captação clara e direcionada de voz em ambientes como auditórios, conferências, estações de trabalho e mesas de reunião. Apresenta padrão polar cardioide ou supercardioide para redução de ruídos ambientes, alta sensibilidade e	628620	UNIDADE	R\$ 390	10	R\$ 3900

	compatibilidade com sistemas de som e amplificação.					
17	Rádio comunicador profissional de alta qualidade, com operação em múltiplas frequências, alcance estendido, design ergonômico e resistência a impactos e condições adversas. Equipado com bateria de longa duração, funções de cancelamento de ruído, canais programáveis e tecnologia digital ou analógica para comunicação clara e confiável em ambientes corporativos, operacionais e de segurança. Ideal para equipes que necessitam de comunicação instantânea e eficiente em campo.	360048	UNIDADE	R\$ 385,545	10	R\$ 3855,5
18	Impressora Térmica Resolução: 300 DPI, Velocidade Impressão: 13,5 PPM, Tipo Conexão: Usb (Tipo-C), Bluetooth, Nfc , Características Adicionais: Modelo Portátil, Fonte De Energia E Cabo Usb , Compatibilidade: Ios, Android, Windows, Windows Mobile - Impressora térmica indicada para impressão de credenciais, crachás e etiquetas em eventos, ambientes corporativos ou institucionais. Deve possuir tecnologia de impressão térmica direta ou por transferência térmica, com resolução mínima de 300 dpi, garantindo nitidez em textos e códigos de barras. Compatível com mídias plásticas ou papel especial para crachás e etiquetas, com suporte a largura de impressão ajustável conforme o material utilizado. Deve possibilitar conexão via USB e/ou rede (Ethernet), com drivers compatíveis com os principais sistemas operacionais. Requer suporte a impressão por rolo contínuo ou etiquetas/crachás individuais, com sensores de detecção automática de mídia. Idealmente deve possuir display de status para facilitar o manuseio e a configuração.	624021	UNIDADE	R\$ 6221,54	2	R\$ 6221,54
19	Tripé profissional com estrutura em alumínio robusto, de três seções e altura ajustável entre aproximadamente 81 cm e 180 cm, com comprimento recolhido de cerca de 93 cm. Possui cabeça hidráulica fluida panorâmica, que permite movimentos suaves de panorâmica (360°) e inclinação (tilt de -85° a +90°), com amortecimento integrado para maior estabilidade durante filmagens ou fotografias	613659	UNIDADE	R\$ 1287,78	5	R\$ 6438,90
20	Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Bastão , Altura: 40 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 2700 - 6300 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Bateria Recarregável - Bastão de luz LED portátil, com suporte a iluminação bicolor (quente e fria) e modo RGB, permitindo ampla variação de cores. Possui corpo compacto e resistente, com controle de intensidade e temperatura da luz, além de efeitos de iluminação integrados. Alimentação por bateria recarregável e recarga via cabo USB. Acompanha tripé com altura ajustável de até 2 metros. Indicado para gravações, transmissões ao vivo, fotografias e eventos em auditórios ou estúdios, oferecendo iluminação versátil, uniforme e de alta qualidade.	626388	UNIDADE	R\$ 1155,8057	5	R\$ 5779,05

21	Mesa de som digital com dezoito canais de entrada de áudio, incluindo dezesseis pré-amplificadores de microfone programáveis, equipada com tecnologia de alta performance para uso em eventos, conferências e ambientes institucionais. Deve oferecer interface de áudio bidirecional via USB com até 18 canais, permitindo gravação e reprodução direta com computador, smartphone ou tablet	620907	UNIDADE	R\$ 3467,32	2	R\$ 6934,64
22	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Zoom Digital 16x X, Velocidade Transmissão Vídeo: 32kbps - Equipamento com resolução mínima de imagem em Full HD (1920x1080 pixels), capaz de oferecer alta definição em transmissões, gravações ou exibições visuais, com excelente nitidez, fidelidade de cores e boa performance em ambientes com diferentes níveis de iluminação. Deve possuir tecnologia digital atualizada, garantindo compatibilidade com sistemas modernos de videoconferência, transmissão ao vivo, captura de conteúdo ou projeção em telas, painéis e monitores de alta resolução. O dispositivo deve permitir operação estável e contínua em longos períodos de uso, com qualidade de imagem fluida, livre de travamentos ou perdas significativas de dados visuais, sendo adequado para uso institucional, educacional ou corporativo em ambientes como auditórios, salas de reunião, centros de controle e eventos.	626394	UNIDADE	R\$ 378	50	R\$ 18900,00
23	Mouse óptico sem fio com conectividade estável via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros. Deve possuir sensor óptico de alta precisão, com resolução ajustável de pelo menos 1000 DPI, proporcionando desempenho adequado para uso contínuo em ambientes corporativos, administrativos ou educacionais.	603262	UNIDADE	R\$ 83,374	50	R\$ 4168,50
24	Teclado sem fio com conexão via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros, compatível com os principais sistemas operacionais. Deve possuir layout ABNT2 (padrão brasileiro), teclas de perfil baixo e digitação silenciosa, oferecendo conforto e eficiência em ambientes corporativos, educacionais ou administrativos. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com design ergonômico e construção resistente ao uso contínuo. Pode incluir indicadores de status (bateria, conexão) e teclas de atalho multimídia para maior praticidade. Acompanha receptor USB, quando necessário.	451820	UNIDADE	R\$ 141,302	50	R\$ 7065,00
25	Stream deck com, no mínimo, 15 teclas personalizáveis e retroiluminadas, compatível com sistemas operacionais Windows e macOS. Deve permitir a automação de comandos e atalhos, com suporte à criação de perfis configuráveis para diferentes softwares e plataformas. Ideal para aplicações em produção audiovisual, transmissões ao vivo, videoconferências, gravações e ambientes que demandem controle rápido e intuitivo de múltiplas funções. Conexão via cabo USB, com software de gerenciamento incluso ou	622216	UNIDADE	R\$ 1478,8333	5	R\$ 7394,15

	disponível para download. Estrutura compacta, com suporte de inclinação ajustável para melhor ergonomia durante o uso.					
26	Hub USB com, no mínimo, 4 portas disponíveis para conexão simultânea de dispositivos, compatível com padrão USB 3.0 ou superior, garantindo alta velocidade de transferência de dados (mínimo de 5 Gbps). Deve possuir alimentação via porta USB ou com fonte externa opcional, e ser compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, macOS e Linux. Estrutura compacta, resistente e de fácil instalação (plug and play), destinado à ampliação de conexões em estações de trabalho, salas de videoconferência, auditórios e ambientes que exijam múltiplos periféricos conectados a um mesmo equipamento.	628830	UNIDADE	R\$ 40	50	R\$ 2000
27	Televisor LED com tela de 55 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840x2160), tecnologia HDR para melhor contraste e definição de cores, conexões HDMI (mínimo 3 entradas), USB (mínimo 2 entradas) e conectividade Wi-Fi integrada. Deve possuir sistema operacional inteligente (Smart TV) compatível com os principais aplicativos de streaming e videoconferência, além de controle remoto com funções de comando por voz. Indicado para utilização em auditórios, salas de reuniões e ambientes institucionais que demandem qualidade de imagem e conectividade para apresentações, transmissões e reuniões virtuais.	611855	UNIDADE	R\$ 2496,817	10	R\$ 24968,2
28	Televisor Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi /Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	611856	UNIDADE	R\$ 5361,936	5	R\$ 26809,7
29	Televisor Tamanho Tela: 98 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Hdmi, Usb , Tipo Tela: Qled , Acessórios: Controle Remoto	615212	UNIDADE	R\$ 14564,6416	5	R\$ 72823,20
30	Projetor multimídia de alta resolução, com tecnologia de projeção DLP ou LCD, brilho mínimo de 4.000 lumens ANSI, contraste mínimo de 20.000:1 e resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior, com suporte a 4K. Deve possuir conectividade HDMI, VGA, USB e entrada de áudio, além de conectividade sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth) para projeção direta de dispositivos móveis e notebooks. Vida útil da lâmpada mínima de 15.000 horas em modo econômico. Indicado para uso em auditórios, salas de treinamento e eventos institucionais, proporcionando excelente qualidade de imagem mesmo em ambientes iluminados.	613277	UNIDADE	R\$ 3999,6467	3	R\$ 11998,94
31	Transmissor de vídeo sem fio com entrada HDMI, capaz de transmitir sinais de alta definição (Full HD 1080p ou superior) com baixa latência e alcance mínimo de 30 metros em ambientes internos. Deve ser composto por transmissor e receptor compatíveis com padrões HDMI 1.4 ou superior, suportar áudio estéreo digital, operar em frequência de 5 GHz para	604381	UNIDADE	R\$ 1016,3125	10	R\$ 10163,1

	maior estabilidade e possuir emparelhamento automático entre os dispositivos. Ideal para transmissões ao vivo, projeções em auditórios, salas de reunião e ambientes que demandem mobilidade sem o uso de cabos.					
32	Cabo Extensor Tipo: Extensor , Tipo Saída: Usb Fêmea , Comprimento: 10 M, Aplicação: Audio E Vídeo , Características Adicionais: Taxa De Transferência: 480 Mbps , Tensão Operação: 5 V, Padrão: Usb 2.0 , Corrente Máxima: 5 MA, Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc , Material Conector: Alumínio Revestido De Ouro	619752	ROLO DE 25 METROS	R\$ 197,33	10	R\$ 1973,3
33	Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 25 M, Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual , Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i , Tipo Cabo: Dados , Padrão: Hdmi 2.0 , Cor Da Cobertura: Preta	628060	ROLO DE 25 METROS	R\$ 180	10	R\$ 1800,00
34	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: 6 E , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada , Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica , Categoria: 6e , Aplicação: Conexão De Rede , Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama , Comprimento: 305	467549	CAIXA COM 305 METROS	R\$ 701,054	5	R\$ 3505,25
35	Plastificadora Material Estrutura: Aço , Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Tipo: Poliseladora /Laminadora, Plastificação: 35 C.	3643033	UNIDADE	R\$ 496	3	R\$ 1488,00
VALOR TOTAL						R\$ 484.409,98

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Andre Stefano de Oliveira Leite
Coordenadoria Geral de Gestão Patrimonial, Tecnologia e Serviços	Tiago Aguado de Barcellos

4. Necessidades de Negócio

4.1. O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP – identifica a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação voltados à modernização do auditório da Sede, com o objetivo de garantir a adequada infraestrutura tecnológica para a realização de reuniões técnicas, treinamentos, eventos institucionais, apresentações e videoconferências.

4.2. A atual estrutura do auditório encontra-se defasada em relação às exigências técnicas contemporâneas, dificultando a realização de atividades que demandam recursos audiovisuais modernos, comunicação eficiente, captação e transmissão de som com qualidade, bem como interação remota com outras unidades ou instituições. Essa limitação impacta negativamente na produtividade, na disseminação de informações e na efetividade das ações administrativas e operacionais do DER/SP.

4.3. Dessa forma, a aquisição de materiais como câmeras profissionais, microfones auriculares e de mesa (gooseneck), estabilizadores de imagem (gimbal), rádio comunicadores, suportes específicos, equipamentos de som e itens complementares de TI visa garantir um ambiente tecnicamente adequado, seguro e funcional. Os itens a serem adquiridos serão especificados de forma genérica, com foco em desempenho e qualidade, respeitando os princípios da economicidade e da ampla competitividade, de modo a não limitar a participação de fornecedores em futura licitação.

4.4. A modernização do espaço atenderá à crescente demanda por ambientes institucionais tecnicamente preparados, otimizando a realização de eventos internos e externos, promovendo maior integração entre as áreas e fortalecendo a comunicação institucional do DER/SP.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Considerando a crescente demanda por espaços adequados à realização de videoconferências, reuniões híbridas, apresentações técnicas e treinamentos institucionais, o DER/SP identificou a necessidade de adequação tecnológica do auditório da Sede por meio da aquisição de equipamentos e periféricos de informática com desempenho compatível às exigências atuais de comunicação audiovisual.

5.2. Para isso, torna-se necessária a implementação de soluções que contemplem:

5.2.1. Equipamentos de captação e transmissão de imagem de alta resolução, como câmeras profissionais;

5.2.2. Soluções de áudio eficientes, como microfones gooseneck, microfones auriculares e sistemas de comunicação interna (rádio comunicadores);

5.2.3. Suporte físico e estabilidade para equipamentos de captação (gimbals, pedestais e suportes específicos);

5.2.4. Periféricos de conectividade e integração com plataformas de produtividade (como sistemas Office 365, Zoom, Teams, etc.);

5.2.5. Recursos de mobilidade e flexibilidade de uso dos equipamentos no ambiente do auditório.

5.3. Tais soluções visam garantir qualidade técnica, estabilidade e usabilidade nos eventos promovidos pela Autarquia, assegurando conformidade com as necessidades operacionais e com os princípios da administração pública. A escolha de produtos será guiada por especificações genéricas que garantam a ampla concorrência, evitando o direcionamento e promovendo a eficiência na aquisição.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. A escolha da solução de TI proposta considera requisitos técnicos, funcionais e operacionais indispensáveis para garantir a efetividade da modernização do auditório do DER/SP. Nesse sentido, os materiais a serem adquiridos deverão atender, de forma cumulativa, aos seguintes critérios:

6.1.1. Compatibilidade com a infraestrutura existente de rede, energia elétrica e mobiliário do auditório, evitando a necessidade de adaptações onerosas ou interrupções operacionais;

6.1.2. Qualidade técnica comprovada, com desempenho compatível ao uso institucional, permitindo captação e transmissão de áudio e vídeo com clareza, estabilidade e segurança;

6.1.3. Facilidade de instalação, operação e integração com sistemas já utilizados pelo DER/SP, como plataformas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) e sistemas operacionais comumente adotados;

6.1.4. Disponibilidade de assistência técnica e manutenção no território nacional, bem como fornecimento de peças de reposição, de modo a garantir a sustentabilidade da solução no médio e longo prazo;

6.1.5. Produtos com manuais em português e garantia mínima de 12 meses, preferencialmente com possibilidade de extensão;

6.1.6. Atender à legislação vigente, incluindo normas técnicas da ABNT, Instruções Normativas do Governo do Estado de São Paulo e aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

6.2. Por fim, as especificações técnicas dos itens serão redigidas de forma genérica, sem indicação de marca, modelo ou fabricante, de modo a garantir isonomia entre os fornecedores e permitir ampla participação no certame licitatório.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A estimativa da demanda foi elaborada com base nas necessidades atuais de uso do auditório da Sede do DER /SP, considerando a frequência de reuniões, treinamentos, eventos institucionais e videoconferências realizadas no local, bem como a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica.

7.2. A quantidade de equipamentos e materiais propostos leva em conta a capacidade física do ambiente, a quantidade de participantes que normalmente utilizam o espaço e a necessidade de cobertura audiovisual adequada para diferentes tipos de eventos. Foram também consideradas eventuais substituições de equipamentos obsoletos e a criação de uma estrutura tecnológica mínima de reserva para atender a imprevistos operacionais.

7.3. A seguir, apresenta-se a previsão estimada de itens a serem adquiridos:

NR. ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Câmera digital de uso semiprofissional ou profissional, com sensor de imagem tipo CMOS ou equivalente, com resolução mínima de 20 megapixels. Deve permitir a troca de lentes, possuir visor e tela LCD articulável ou retrátil, e capacidade de gravação de vídeos em qualidade Full HD ou superior. Acompanha duas lentes com distâncias focais variadas (uma padrão e uma teleobjetiva), ambas com foco automático e sistema de estabilização de imagem (18-45mm e 55-210mm). Deve incluir bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação. O kit deve ser compatível entre si e pronto para uso imediato.	477790	UNIDADE	R\$ 10365,6593	3	R\$ 31096,98
2	Tripé de uso profissional para câmeras e filmadoras, confeccionado em alumínio ou material resistente equivalente, com altura ajustável de no mínimo 65 cm e máxima de pelo menos 1,60 m. Deve possuir cabeça com movimento em três direções (panorâmica, inclinação vertical e horizontal), trava de segurança, nível bolha e pés emborrachados com ajuste de aderência para maior estabilidade em diferentes superfícies. Deve suportar carga mínima de 3 kg e acompanhar bolsa para transporte.	628035	UNIDADE	R\$ 617	3	R\$ 1851

3	Switcher de vídeo HDMI para transmissão e gravação em configurações multicâmera, com as seguintes características mínimas: Suporte a quatro entradas HDMI (compatíveis com sinais 720p, 1080i e 1080p), com conversor de padrão interno. Saída HDMI para programa final e saída USBC tipo webcam para captura via computador. Mixer de áudio integrado com processamento Fairlight (EQ e dinâmica). Recursos de transição, DVE (imagem em imagem), chroma key e armazenamento de pelo menos 20 imagens para inserção de títulos. Gravação interna em mídia USB (H.264) e capacidade de streaming direto via porta Ethernet. Controle por botões físicos e compatibilidade com software de controle remoto gratuito (interface remota). Funcionalidade de multivisualização (multiview) com monitoramento de programa, prévia, status e fluxos ativos. Alimentação por fonte 12 VDC, consumo até 36 W, compatível com operação em ambiente institucional.	270429	UNIDADE	R\$ 3155,06	2	R\$ 6310,12
4	Microfone duplo sem fio digital operando na faixa de frequência UHF, com até 100 canais PLL selecionáveis, que asseguram alta estabilidade e baixo risco de interferências durante o uso.	603484	UNIDADE	R\$ 2062,88	5	R\$ 10314,40
5	Microfone sem fio profissional 3 em 1, composto por microfone de mão, microfone de lapela (clip-on) e microfone headset (de cabeça), todos operando na faixa de frequência UHF com múltiplos canais selecionáveis para garantir estabilidade e minimizar interferências. O sistema deve incluir receptor digital com display para indicação de frequência e status do sinal, além de controles independentes de volume para cada canal. Os microfones devem possuir cápsulas com alta sensibilidade e padrão polar cardioide, assegurando captação clara e redução de ruídos externos.	628026	UNIDADE	R\$ 1547	5	R\$ 7735,00
6	Cabo extensor USB 3.0, equipado com conector macho tipo A em uma extremidade e conector fêmea tipo A na outra, destinado a ampliar a distância entre dispositivos que utilizem interface USB 3.0. O cabo deve suportar taxa de transferência de dados de até 5 Gbps, garantindo compatibilidade retroativa com padrões USB 2.0 e 1.1, assegurando alta velocidade, estabilidade e integridade na transmissão de dados e energia elétrica.	394904	UNIDADE	R\$ 37,71	10	R\$ 377,10
7	Switch de rede gerenciável ou não gerenciável com 16 portas Ethernet RJ-45, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, suportando velocidades de transmissão de 10 /100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) de forma automática em cada porta.	245289	UNIDADE	R\$ 1500	2	R\$ 3000
8	Adaptador de força modelo ACK-E18 compatível com câmeras digitais que utilizam esse tipo de alimentação. Possui tensão de saída e corrente adequadas para garantir o funcionamento estável do equipamento, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão.		UNIDADE	R\$ 210	2	R\$ 420
	Câmera digital DSLR com lente zoom padrão					

9	18-55mm STM, equipada com sensor CMOS de alta resolução, proporcionando imagens nítidas e cores precisas. Possui visor óptico e tela LCD articulável para fácil enquadramento em diferentes ângulos. Oferece funcionalidades avançadas como autofoco rápido e silencioso graças ao motor STM (Stepping Motor), além de capacidade de gravação de vídeo em Full HD. Compacta e leve, é indicada para uso semiprofissional e profissional, adequada para fotografia, filmagens, eventos e produção de conteúdo audiovisual com qualidade superior. Acompanha lente de 55-250mm, bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação.	477790	UNIDADE	R\$ 8069,6063	5	R\$ 40348,05
10	Headset estéreo certificado, com conexão USB ou Bluetooth, projetado para garantir alta qualidade de áudio em chamadas e reuniões online. Possui microfone com cancelamento de ruído para captação clara da voz, conforto ergonômico para uso prolongado e compatibilidade nativa com a plataforma Microsoft Teams.	621479	UNIDADE	R\$ 249,188	50	R\$ 12459,5
11	Microfone sem fio tipo lapela, com alimentação por bateria recarregável, resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 20 kHz, alcance mínimo de 200 metros em campo aberto e padrão de captação omnidirecional. Ideal para gravações, transmissões e captação de áudio com mobilidade.	628026	UNIDADE	R\$ 1008,5125	50	R\$ 10085,1
12	Equipamento composto por câmera PTZ com tecnologia NDI compatível, resolução mínima de 1080p, zoom óptico de pelo menos 20x, capacidade de rastreamento automático por inteligência artificial (AI) e suporte a controle IP via protocolo POE. Deve incluir controlador IP dedicado com compatibilidade para operação remota da câmera PTZ e integração com sistemas de videoconferência e streaming profissional.	626394	UNIDADE	R\$ 12321,075	10	R\$ 123210,8
13	Estabilizador portátil do tipo gimbal, compatível com câmeras compactas, mirrorless e smartphones, com sistema de estabilização motorizada de 3 eixos, controle por aplicativo, bateria recarregável integrada e recursos de ajuste fino de movimento para captação de vídeos com maior fluidez e estabilidade.	600225	UNIDADE	R\$ 989,018	5	R\$ 4945,1
14	Suporte pedestal para microfone do tipo girafa, com estrutura ajustável em altura, base estável com tripé, haste extensível com articulação para posicionamento preciso e compatível com microfones de diversos tamanhos, ideal para uso em estúdios, auditórios e apresentações ao vivo. Comprimento Haste: 185 CM	604424	UNIDADE	R\$ 218,17	5	R\$ 1090,85
15	Microfone auricular de alta qualidade, projetado para captação clara e precisa da voz, com design ergonômico que oferece conforto e discrição durante o uso. Equipado com cápsula condensadora de resposta frequencial ampla, alta sensibilidade e baixo ruído, ideal para apresentações, transmissões e ambientes profissionais que exigem mobilidade e liberdade de movimento.	432762	UNIDADE	R\$ 297,9	10	R\$ 2979
	Microfone gooseneck profissional com haste					

16	flexível que permite ajuste preciso do posicionamento, projetado para captação clara e direcionada de voz em ambientes como auditórios, conferências, estações de trabalho e mesas de reunião. Apresenta padrão polar cardioide ou supercardioide para redução de ruídos ambientes, alta sensibilidade e compatibilidade com sistemas de som e amplificação.	628620	UNIDADE	R\$ 390	10	R\$ 3900
17	Rádio comunicador profissional de alta qualidade, com operação em múltiplas frequências, alcance estendido, design ergonômico e resistência a impactos e condições adversas. Equipado com bateria de longa duração, funções de cancelamento de ruído, canais programáveis e tecnologia digital ou analógica para comunicação clara e confiável em ambientes corporativos, operacionais e de segurança. Ideal para equipes que necessitam de comunicação instantânea e eficiente em campo.	360048	UNIDADE	R\$ 385,545	10	R\$ 3855,5
18	Impressora Térmica Resolução: 300 DPI, Velocidade Impressão: 13,5 PPM, Tipo Conexão: Usb (Tipo-C), Bluetooth, Nfc , Características Adicionais: Modelo Portátil, Fonte De Energia E Cabo Usb , Compatibilidade: Ios, Android, Windows, Windows Mobile - Impressora térmica indicada para impressão de credenciais, crachás e etiquetas em eventos, ambientes corporativos ou institucionais. Deve possuir tecnologia de impressão térmica direta ou por transferência térmica, com resolução mínima de 300 dpi, garantindo nitidez em textos e códigos de barras. Compatível com mídias plásticas ou papel especial para crachás e etiquetas, com suporte a largura de impressão ajustável conforme o material utilizado. Deve possibilitar conexão via USB e/ou rede (Ethernet), com drivers compatíveis com os principais sistemas operacionais. Requer suporte a impressão por rolo contínuo ou etiquetas/crachás individuais, com sensores de detecção automática de mídia. Idealmente deve possuir display de status para facilitar o manuseio e a configuração.	624021	UNIDADE	R\$ 6221,54	2	R\$ 6221,54
19	Tripé profissional com estrutura em alumínio robusto, de três seções e altura ajustável entre aproximadamente 81 cm e 180 cm, com comprimento recolhido de cerca de 93 cm. Possui cabeça hidráulica fluida panorâmica, que permite movimentos suaves de panorâmica (360°) e inclinação (tilt de -85° a +90°), com amortecimento integrado para maior estabilidade durante filmagens ou fotografias	613659	UNIDADE	R\$ 1287,78	5	R\$ 6438,90
20	Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Bastão , Altura: 40 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 2700 - 6300 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Bateria Recarregável - Bastão de luz LED portátil, com suporte a iluminação bicolor (quente e fria) e modo RGB, permitindo ampla variação de cores. Possui corpo compacto e resistente, com controle de intensidade e temperatura da luz, além de efeitos de iluminação integrados.	626388	UNIDADE	R\$ 1155,8057	5	R\$ 5779,05

	Alimentação por bateria recarregável e recarga via cabo USB. Acompanha tripé com altura ajustável de até 2 metros. Indicado para gravações, transmissões ao vivo, fotografias e eventos em auditórios ou estúdios, oferecendo iluminação versátil, uniforme e de alta qualidade.					
21	Mesa de som digital com dezoito canais de entrada de áudio, incluindo dezesseis pré-amplificadores de microfone programáveis, equipada com tecnologia de alta performance para uso em eventos, conferências e ambientes institucionais. Deve oferecer interface de áudio bidirecional via USB com até 18 canais, permitindo gravação e reprodução direta com computador, smartphone ou tablet	620907	UNIDADE	R\$ 3467,32	2	R\$ 6934,64
22	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Zoom Digital 16x X, Velocidade Transmissão Vídeo: 32kbps - Equipamento com resolução mínima de imagem em Full HD (1920x1080 pixels), capaz de oferecer alta definição em transmissões, gravações ou exibições visuais, com excelente nitidez, fidelidade de cores e boa performance em ambientes com diferentes níveis de iluminação. Deve possuir tecnologia digital atualizada, garantindo compatibilidade com sistemas modernos de videoconferência, transmissão ao vivo, captura de conteúdo ou projeção em telas, painéis e monitores de alta resolução. O dispositivo deve permitir operação estável e contínua em longos períodos de uso, com qualidade de imagem fluida, livre de travamentos ou perdas significativas de dados visuais, sendo adequado para uso institucional, educacional ou corporativo em ambientes como auditórios, salas de reunião, centros de controle e eventos.	626394	UNIDADE	R\$ 378	50	R\$ 18900,00
23	Mouse óptico sem fio com conectividade estável via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros. Deve possuir sensor óptico de alta precisão, com resolução ajustável de pelo menos 1000 DPI, proporcionando desempenho adequado para uso contínuo em ambientes corporativos, administrativos ou educacionais.	603262	UNIDADE	R\$ 83,374	50	R\$ 4168,50
24	Teclado sem fio com conexão via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros, compatível com os principais sistemas operacionais. Deve possuir layout ABNT2 (padrão brasileiro), teclas de perfil baixo e digitação silenciosa, oferecendo conforto e eficiência em ambientes corporativos, educacionais ou administrativos. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com design ergonômico e construção resistente ao uso contínuo. Pode incluir indicadores de status (bateria, conexão) e teclas de atalho multimídia para maior praticidade. Acompanha receptor USB, quando necessário.	451820	UNIDADE	R\$ 141,302	50	R\$ 7065,00
	Stream deck com, no mínimo, 15 teclas personalizáveis e retroiluminadas, compatível com sistemas operacionais Windows e macOS. Deve permitir a automação de comandos e					

25	atalhos, com suporte à criação de perfis configuráveis para diferentes softwares e plataformas. Ideal para aplicações em produção audiovisual, transmissões ao vivo, videoconferências, gravações e ambientes que demandem controle rápido e intuitivo de múltiplas funções. Conexão via cabo USB, com software de gerenciamento incluso ou disponível para download. Estrutura compacta, com suporte de inclinação ajustável para melhor ergonomia durante o uso.	622216	UNIDADE	R\$ 1478,8333	5	R\$ 7394,15
26	Hub USB com, no mínimo, 4 portas disponíveis para conexão simultânea de dispositivos, compatível com padrão USB 3.0 ou superior, garantindo alta velocidade de transferência de dados (mínimo de 5 Gbps). Deve possuir alimentação via porta USB ou com fonte externa opcional, e ser compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, macOS e Linux. Estrutura compacta, resistente e de fácil instalação (plug and play), destinado à ampliação de conexões em estações de trabalho, salas de videoconferência, auditórios e ambientes que exijam múltiplos periféricos conectados a um mesmo equipamento.	628830	UNIDADE	R\$ 40	50	R\$ 2000
27	Televisor LED com tela de 55 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840x2160), tecnologia HDR para melhor contraste e definição de cores, conexões HDMI (mínimo 3 entradas), USB (mínimo 2 entradas) e conectividade Wi-Fi integrada. Deve possuir sistema operacional inteligente (Smart TV) compatível com os principais aplicativos de streaming e videoconferência, além de controle remoto com funções de comando por voz. Indicado para utilização em auditórios, salas de reuniões e ambientes institucionais que demandem qualidade de imagem e conectividade para apresentações, transmissões e reuniões virtuais.	611855	UNIDADE	R\$ 2496,817	10	R\$ 24968,2
28	Televisor Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi /Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto	611856	UNIDADE	R\$ 5361,936	5	R\$ 26809,7
29	Televisor Tamanho Tela: 98 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Hdmi, Usb , Tipo Tela: Qled , Acessórios: Controle Remoto	615212	UNIDADE	R\$ 14564,6416	5	R\$ 72823,20
30	Projetor multimídia de alta resolução, com tecnologia de projeção DLP ou LCD, brilho mínimo de 4.000 lumens ANSI, contraste mínimo de 20.000:1 e resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior, com suporte a 4K. Deve possuir conectividade HDMI, VGA, USB e entrada de áudio, além de conectividade sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth) para projeção direta de dispositivos móveis e notebooks. Vida útil da lâmpada mínima de 15.000 horas em modo econômico. Indicado para uso em auditórios, salas de treinamento e eventos institucionais, proporcionando excelente qualidade de imagem mesmo em ambientes iluminados.	613277	UNIDADE	R\$ 3999,6467	3	R\$ 11998,94

31	Transmissor de vídeo sem fio com entrada HDMI, capaz de transmitir sinais de alta definição (Full HD 1080p ou superior) com baixa latência e alcance mínimo de 30 metros em ambientes internos. Deve ser composto por transmissor e receptor compatíveis com padrões HDMI 1.4 ou superior, suportar áudio estéreo digital, operar em frequência de 5 GHz para maior estabilidade e possuir emparelhamento automático entre os dispositivos. Ideal para transmissões ao vivo, projeções em auditórios, salas de reunião e ambientes que demandem mobilidade sem o uso de cabos.	604381	UNIDADE	R\$ 1016,3125	10	R\$ 10163,1
32	Cabo Extensor Tipo: Extensor , Tipo Saída: Usb Fêmea , Comprimento: 10 M, Aplicação: Audio E Vídeo , Características Adicionais: Taxa De Transferência: 480 Mbps , Tensão Operação: 5 V, Padrão: Usb 2.0 , Corrente Máxima: 5 MA, Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc , Material Conector: Alumínio Revestido De Ouro	619752	ROLO DE 25 METROS	R\$ 197,33	10	R\$ 1973,3
33	Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 25 M, Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual , Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i , Tipo Cabo: Dados , Padrão: Hdmi 2.0 , Cor Da Cobertura: Preta	628060	ROLO DE 25 METROS	R\$ 180	10	R\$ 1800,00
34	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: 6 E , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada , Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica , Categoria: 6e , Aplicação: Conexão De Rede , Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama , Comprimento: 305	467549	CAIXA COM 305 METROS	R\$ 701,054	5	R\$ 3505,25
35	Plastificadora Material Estrutura: Aço , Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Tipo: Poliseladora /Laminadora, Plastificação: 35 C.	3643033	UNIDADE	R\$ 496	3	R\$ 1488,00
VALOR TOTAL						R\$ 484.409,98

7.4. Os quantitativos acima poderão ser ajustados conforme levantamento técnico complementar da área de Tecnologia da Informação e da equipe responsável pela operação do auditório, respeitando-se os limites orçamentários e os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

8. Levantamento de soluções

8.1. Para atender à demanda identificada, foram levantadas possíveis soluções disponíveis no mercado que atendem aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais relacionados à captação e transmissão de áudio e vídeo, conectividade e suporte a eventos institucionais no auditório da Sede do DER/SP.

8.2. As soluções observadas envolvem a aquisição de equipamentos com características técnicas amplamente utilizadas em ambientes corporativos, educacionais e institucionais, compatíveis com as necessidades da

Administração Pública. As alternativas analisadas englobam produtos com ampla disponibilidade no mercado nacional, com especificações genéricas e de qualidade reconhecida, evitando a restrição de competitividade no processo licitatório.

8.3. Foram consideradas as seguintes categorias de soluções:

8.3.1 Equipamentos de captação e transmissão de imagem, como câmeras com resolução Full HD ou superior, com conexão via cabo ou rede sem fio, com suporte a tripé ou instalação fixa;

8.3.2 Estabilizadores de imagem (gimbal) compatíveis com câmeras profissionais, para garantir qualidade em gravações e transmissões em movimento;

8.3.3 Equipamentos de áudio profissional, como microfones do tipo gooseneck (uso em mesa para palestrantes), microfones auriculares (uso pessoal sem fio) e pedestais ajustáveis;

8.3.4 Sistemas de comunicação interna, como rádios comunicadores para apoio durante eventos e coordenação entre operadores técnicos;

8.3.5 Equipamentos de áudio ambiente, como caixas de som amplificadas e mesas de som compactas, com múltiplas entradas e fácil operação;

8.3.6 Equipamentos de apoio operacional, como computadores de alto desempenho e nobreaks para proteção energética de equipamentos essenciais.

8.4. Todas as soluções levantadas prezam pela compatibilidade com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows e Linux), integração com plataformas de videoconferência (Zoom, Teams, Google Meet), facilidade de operação pelos servidores da casa e possibilidade de manutenção e reposição no mercado nacional.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Durante o levantamento de soluções disponíveis no mercado, foram identificadas diversas opções de equipamentos e configurações tecnológicas que atendem, em maior ou menor grau, aos requisitos funcionais definidos para a modernização do auditório da Sede do DER/SP. A análise comparativa considerou os seguintes critérios: compatibilidade com o ambiente existente, qualidade técnica, facilidade de operação, disponibilidade no mercado nacional, custo estimado e aderência às necessidades institucionais.

9.2. As alternativas foram agrupadas em três categorias principais de solução:

9.2.1. Soluções de entrada (baixo custo):

Equipamentos com recursos limitados, geralmente voltados ao uso doméstico ou em pequenos escritórios. Apesar do preço reduzido, apresentam desempenho insatisfatório para ambientes institucionais de médio e grande porte. Há baixa robustez, menor durabilidade e limitações de conectividade e integração com sistemas corporativos. Foram descartadas por não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade e confiabilidade.

9.2.2. Soluções intermediárias (custo-benefício equilibrado):

Conjunto de equipamentos com bom desempenho técnico, compatíveis com ambientes institucionais, com preços acessíveis e ampla disponibilidade no mercado. Atendem aos requisitos essenciais do DER/SP, como qualidade de áudio e vídeo, integração com plataformas de videoconferência, facilidade de operação, suporte técnico no Brasil e garantia mínima exigida. Representam a melhor relação entre custo, eficiência e viabilidade de implantação.

9.2.3. Soluções de alto desempenho (premium):

Equipamentos com especificações técnicas avançadas, voltados a grandes auditórios, estúdios profissionais e ambientes de alto padrão técnico. Embora apresentem excelente desempenho, seu alto custo de aquisição e manutenção tornaria a solução economicamente inviável no contexto atual, sem trazer benefícios proporcionais à realidade de uso do DER/SP.

9.3. Com base nessa análise, conclui-se que a adoção das soluções intermediárias representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois atende plenamente às necessidades técnicas e funcionais do auditório, com equilíbrio entre qualidade, disponibilidade, sustentabilidade e economicidade. Essa escolha também viabiliza a aquisição por meio de licitação com especificações genéricas, respeitando os princípios da impessoalidade, competitividade e eficiência.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Durante o levantamento técnico realizado, algumas soluções foram analisadas, mas consideradas inviáveis para o atendimento das necessidades do auditório da Sede do DER/SP, seja por inadequação técnica, incompatibilidade com a infraestrutura existente, inviabilidade econômica ou desatendimento aos princípios da Administração Pública. As principais alternativas descartadas são descritas a seguir:

10.1.1. Equipamentos de uso doméstico ou amador:

Foram analisadas câmeras, microfones e caixas de som voltados ao uso residencial ou recreativo, com preços reduzidos e ampla oferta em marketplaces. No entanto, tais itens não oferecem os requisitos mínimos de qualidade, robustez e durabilidade necessários para uso institucional contínuo. Apresentam fragilidade estrutural, baixa qualidade de áudio e vídeo, limitações de conectividade e ausência de suporte técnico ou garantia adequada, o que inviabiliza sua adoção.

10.1.2. Soluções de alto custo voltadas a estúdios profissionais:

Foram identificadas alternativas compostas por equipamentos de padrão avançado, como câmeras com sensores cinematográficos, mesas de som digitais de grande porte e sistemas de automação audiovisual integrados. Apesar de atenderem (e até excederem) os requisitos técnicos, essas soluções apresentam custo significativamente elevado, desproporcional à finalidade do ambiente em questão. Além disso, demandariam adaptações estruturais no auditório e capacitação técnica especializada, onerando ainda mais sua implementação.

10.1.3. Contratação de serviços terceirizados para eventos pontuais:

A terceirização de estrutura audiovisual por demanda (locação de equipamentos e equipes técnicas para eventos específicos) foi considerada, mas rejeitada em razão de sua baixa eficiência a longo prazo. A prática não garante disponibilidade imediata, representa custos recorrentes e depende de agendamento prévio, o que contraria a dinâmica de funcionamento da Administração, que exige prontidão, autonomia e permanência dos recursos tecnológicos instalados.

10.2. Dessa forma, as soluções acima foram registradas como tecnicamente ou economicamente inadequadas à realidade da Autarquia, sendo mantida como alternativa viável a aquisição direta e permanente de equipamentos de padrão institucional, com especificações intermediárias e genéricas, que permitam ampla concorrência no processo licitatório e garantam atendimento adequado às demandas do DER/SP.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Para subsidiar a escolha da solução mais vantajosa à Administração, foi realizada uma análise comparativa de custos entre três faixas de mercado: soluções de entrada (baixo custo), soluções intermediárias (custo-benefício equilibrado) e soluções de alto desempenho (premium). A comparação considerou os preços praticados em atas de registro de preços vigentes, orçamentos consultados junto a fornecedores, plataformas públicas (Painel de Preços, ComprasNet) e cotações de mercado.

11.2. A análise evidencia que as soluções intermediárias representam a melhor opção para o DER/SP, pois oferecem equipamentos com desempenho adequado ao uso institucional, possuem boa disponibilidade no mercado nacional, são compatíveis com a infraestrutura existente e respeitam os princípios da economicidade e eficiência.

11.3. Além disso, os preços estimados nessa faixa permitem que a aquisição ocorra dentro dos limites orçamentários disponíveis, viabilizando a execução do projeto sem comprometer outras demandas da área de tecnologia da informação.

11.4. Por fim, destaca-se que os valores apresentados são indicativos e deverão ser refinados na fase de elaboração do Termo de Referência, com base em cotações atualizadas, pesquisas de mercado e possíveis adesões a atas vigentes.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste na aquisição de equipamentos e periféricos de informática voltados à modernização e adequação tecnológica do auditório da Sede do DER/SP, com o objetivo de permitir a realização de reuniões, treinamentos, videoconferências, eventos institucionais e apresentações com recursos audiovisuais modernos e de qualidade.

12.2. Todos os itens a serem adquiridos deverão apresentar qualidade técnica compatível com uso institucional, contar com garantia mínima de 12 meses, manuais em português, e possuir assistência técnica autorizada no Brasil. As especificações serão redigidas de forma genérica, sem indicação de marca ou modelo, garantindo ampla competitividade e isonomia no processo licitatório.

12.3. Essa solução busca proporcionar ao DER/SP uma estrutura tecnológica estável, moderna e funcional, adequada às necessidades operacionais e compatível com os padrões atuais de comunicação audiovisual no setor público.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 484.409,98

13.1. A estimativa do custo total da contratação para aquisição dos equipamentos e materiais de tecnologia da informação destinados à modernização do auditório da Sede do DER/SP é de R\$ 484.409,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

13.2. Este valor contempla todos os itens necessários para garantir o pleno atendimento às especificações técnicas e funcionais definidas, incluindo equipamentos de áudio e vídeo, dispositivos de suporte, sistemas de comunicação, equipamentos complementares e proteção elétrica.

13.3. A estimativa foi obtida a partir de pesquisa de mercado, consulta a atas de registro de preços vigentes e orçamentos preliminares junto a fornecedores especializados, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A escolha da solução tecnológica para a modernização do auditório da Sede do DER/SP fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura audiovisual moderna, eficiente e confiável, que atenda às demandas crescentes por realização de reuniões, treinamentos, videoconferências e eventos institucionais com qualidade técnica adequada.

14.2. A solução adotada prioriza equipamentos com especificações intermediárias, capazes de oferecer excelente desempenho para o uso institucional, incluindo câmeras profissionais em alta definição, microfones com captação clara e sistemas de áudio compatíveis com ambientes corporativos, além de dispositivos de estabilização e suporte operacional que asseguram a qualidade técnica das transmissões e apresentações.

14.3. Essa opção técnica se justifica pela adequação ao perfil e volume de uso esperado, garantindo durabilidade, facilidade de manutenção e integração com sistemas já utilizados pelo DER/SP, como plataformas de

videoconferência e softwares de produtividade. Além disso, a escolha privilegia produtos com suporte técnico nacional e garantia mínima, garantindo sustentabilidade operacional e redução de riscos de indisponibilidade.

14.4. Optar por soluções de alto desempenho ou premium foi descartado devido ao elevado custo, complexidade de operação e manutenção, além da necessidade de capacitação técnica especializada, o que seria incompatível com o uso e orçamento previstos. Da mesma forma, soluções de baixo custo e uso doméstico foram rejeitadas por não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e suporte.

14.5. Portanto, a solução escolhida representa o melhor equilíbrio entre qualidade técnica, custo, disponibilidade no mercado e facilidade operacional, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na Administração Pública.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A escolha da solução tecnológica para a modernização do auditório da Sede do DER/SP considerou criteriosamente os aspectos econômicos, buscando garantir o melhor custo-benefício para a Administração Pública. A solução selecionada equilibra qualidade, funcionalidade e preço, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

15.2. Ao optar por equipamentos com especificações intermediárias, o DER/SP evita gastos excessivos que seriam decorrentes da aquisição de soluções premium, cujo custo elevado não se justifica frente ao perfil e à frequência de uso do auditório. Por outro lado, rejeita-se também a aquisição de equipamentos de baixo custo, que, apesar do preço inicial reduzido, apresentariam maior risco de falhas, menor durabilidade e maiores custos futuros com manutenção e substituição, comprometendo a continuidade dos serviços.

15.3. A estimativa de custo total da contratação, de R\$ 482.922,06, resulta de pesquisa de mercado e análise de preços praticados em atas de registro e fornecedores especializados, garantindo que a proposta esteja alinhada com valores compatíveis ao mercado e com os limites orçamentários disponíveis.

15.4. Além disso, a escolha por produtos que contam com garantia mínima e assistência técnica nacional contribui para a redução dos custos indiretos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, como deslocamentos técnicos, tempo de inatividade e necessidade de substituições antecipadas.

15.5. Assim, a solução adotada assegura o uso eficiente dos recursos públicos, minimizando riscos financeiros e promovendo a sustentabilidade econômica do investimento realizado.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. A contratação da solução tecnológica para modernização do auditório da Sede do DER/SP proporcionará diversos benefícios estratégicos, operacionais e institucionais, entre os quais destacam-se:

16.1.1. Melhoria da qualidade técnica das apresentações e videoconferências, garantindo imagem e som claros e estáveis, o que contribui para maior efetividade na comunicação interna e externa da Autarquia.

16.1.2. Aumento da produtividade e eficiência nas reuniões e treinamentos, por meio da utilização de equipamentos modernos, fáceis de operar e integrados às plataformas digitais utilizadas pelos servidores.

16.1.3. Redução de falhas e interrupções causadas por equipamentos obsoletos ou inadequados, promovendo maior confiabilidade e continuidade das atividades realizadas no auditório.

16.1.4. Facilidade de manutenção e suporte técnico, assegurando rápida resolução de eventuais problemas e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

16.1.5. Adequação tecnológica alinhada às boas práticas da Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16.1.6. Maior flexibilidade operacional para eventos híbridos e remotos, ampliando o alcance das ações institucionais e facilitando a participação de servidores e parceiros externos.

16.1.7. Fortalecimento da imagem institucional do DER/SP, por meio da disponibilização de ambiente moderno e tecnicamente preparado para eventos oficiais.

16.2. Esses benefícios impactarão diretamente a qualidade dos serviços prestados pelo DER/SP, contribuindo para a melhoria contínua da gestão e para o atendimento das demandas da sociedade com maior eficácia e inovação.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Para a efetiva implementação da modernização tecnológica do auditório da Sede do DER/SP, deverão ser adotadas as seguintes providências:

17.1.1. Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a justificativa da necessidade, levantamento de soluções, análise de custos e demais informações técnicas e econômicas necessárias à contratação.

17.1.2. Definição das especificações técnicas genéricas dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, de modo a garantir ampla competitividade no processo licitatório, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

17.1.3. Consulta a atas de registro de preços vigentes e realização de pesquisas de mercado atualizadas, para embasar a estimativa de custos e a formulação do Termo de Referência.

17.1.4. Elaboração do Termo de Referência (TR), contemplando detalhamento dos itens, condições de garantia, assistência técnica, prazos de entrega e critérios de aceitação.

17.1.5. Realização do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, visando garantir transparência, celeridade e ampla concorrência.

17.1.6. Avaliação das propostas recebidas, com análise técnica e jurídica para assegurar a conformidade com as exigências e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

17.1.7. Assinatura do contrato ou ata de registro de preços com o fornecedor vencedor, definindo responsabilidades, prazos, penalidades e condições de pagamento.

17.1.8. Acompanhamento da entrega, instalação e testes dos equipamentos, com participação da área técnica responsável e do setor de Tecnologia da Informação do DER/SP.

17.1.9. Capacitação dos servidores envolvidos na operação do auditório, garantindo o uso correto e eficiente dos novos recursos tecnológicos.

17.1.10. Monitoramento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando a sustentabilidade e a continuidade dos serviços prestados.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. A contratação da presente solução mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, diante da necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica do auditório da Sede do DER/SP. A demanda por

eventos institucionais, reuniões técnicas, treinamentos e transmissões híbridas (presenciais e remotas) exige a disponibilização de equipamentos compatíveis com os padrões atuais de qualidade audiovisual, conectividade e produtividade.

18.2. A viabilidade técnica é comprovada pela existência de soluções amplamente utilizadas no mercado, com especificações compatíveis com os requisitos do DER/SP, abrangendo câmeras digitais, microfones profissionais, caixas de som, projetores, painéis, suportes, rádios comunicadores e equipamentos correlatos, todos voltados a ambientes institucionais de médio a grande porte.

18.3. Do ponto de vista operacional, a aquisição centralizada dos materiais permitirá o uso contínuo e autônomo do auditório, sem necessidade de aluguéis pontuais ou dependência de estrutura externa, otimizando os recursos e a gestão do espaço.

18.4. No aspecto econômico, a solução apresenta viabilidade ao considerar a durabilidade dos equipamentos, a redução de custos com locações frequentes e a eliminação de gargalos operacionais causados pela ausência de estrutura adequada. A utilização de modelos de boa qualidade e ampla concorrência no mercado reforça a viabilidade financeira da aquisição.

18.5. Dessa forma, a contratação proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade administrativa, sendo a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais do DER/SP.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE STEFANO DE OLIVEIRA LEITE

Coordenador de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 11:38:12.

TIAGO AGUADO DE BARCELLOS

Coordenador Geral de Gestão Patrimonial, Tecnologia e Serviços



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Processo Administrativo nº 139.00075654/2025-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA COORDENADORIA GERAL DE
AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES E
.....

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Geral de Aquisições e Licitações, com sede Avenida do Estado, nº 777, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado pela Diretora de Administração, Senhora Benedita Aparecida de Siqueira, nomeada conforme publicação no DOE de 1º de março de 2025, portadora da identificação funcional nº 21.783, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 139.00075654/2025-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.204/2025, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de materiais de tecnologia da informação voltados à estruturação e modernização do auditório do DER /SP, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
VALOR TOTAL (R\$)					

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega parcelada*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento de Bens**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*

2.1.2.1. *O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*

2.1.2.2. *O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas*

perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **06/08/2025**.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **30 (trinta) dias** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.17. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. **Multa:**

- 1. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

2. *Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;*

*i. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*

3. *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 11.1, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;*

4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 11.1, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;*

5. *Para infração descrita na alínea “b” do item 11.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;*

6. *Para infrações descritas na alínea “d” do item 11.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;*

7. *Para a infração descrita na alínea “a” do item 11.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.*

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. *Gestão/Unidade: 262201*
- II. *Fonte de Recursos: 150140001*
- III. *Programa de Trabalho: 26122263065370000*
- IV. *Elemento de Despesa: 449052*
- V. *Plano Interno:*
- VI. *Nota de Empenho:*

13.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Local, data da última assinatura eletrônica das partes.

Benedita Aparecida de Siqueira
Diretora de Administração

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO III

MODELOS REFERENTES A PLANILHA DE PROPOSTA

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV - MODELO DE REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº:

Empresa Fornecedora:

CNPJ nº :

Razão Social :

Endereço:

Telefone:

Representante Legal:

RG do representante Legal:

CPF do representante legal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera digital de uso semiprofissional ou profissional, com sensor de imagem tipo CMOS ou equivalente, com resolução mínima de 20 megapixels. Deve permitir a troca de lentes, possuir visor e tela LCD articulável ou retrátil, e capacidade de gravação de vídeos em qualidade Full HD ou superior. Acompanha duas lentes com distâncias focais variadas (uma padrão e uma teleobjetiva), ambas com foco automático e sistema de estabilização de imagem (18-45mm e 55-210mm). Deve incluir bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação. O kit deve ser compatível entre si e pronto para uso imediato. Marca: Modelo:				

2	Tripé de uso profissional para câmeras e filmadoras, confeccionado em alumínio ou material resistente equivalente, com altura ajustável de no mínimo 65 cm e máxima de pelo menos 1,60 m. Deve possuir cabeça com movimento em três direções (panorâmica, inclinação vertical e horizontal), trava de segurança, nível bolha e pés emborrachados com ajuste de aderência para maior estabilidade em diferentes superfícies. Deve suportar carga mínima de 3 kg e acompanhar bolsa para transporte Marca: Modelo:				
3	Switcher de vídeo HDMI para transmissão e gravação em configurações multicâmera, com as seguintes características mínimas: Suporte a quatro entradas HDMI UASG 262201 2 de 24 3 (compatíveis com sinais 720p, 1080i e 1080p), com conversor de padrão interno. Saída HDMI para programa final e saída USBC tipo webcam para captura via computador. Mixer de áudio integrado com processamento Fairlight (EQ e dinâmica). Recursos de transição, DVE (imagem em imagem), chroma key e armazenamento de pelo menos 20 imagens para inserção de títulos. Gravação interna em mídia USB (H. 264) e capacidade de streaming direto via porta Ethernet. Controle por botões físicos e compatibilidade com software de controle remoto gratuito (interface remota). Funcionalidade de multivisualização (multiview) com monitoramento de programa, prévia, status e fluxos ativos. Alimentação por fonte 12 VDC, consumo até 36 W, compatível com operação em ambiente institucional. Marca: Modelo:				
4	Microfone duplo sem fio digital operando na faixa de frequência UHF, com até 100 canais PLL selecionáveis, que asseguram alta estabilidade e baixo risco de interferências durante o uso. Marca: Modelo:				

5	Microfone sem fio profissional 3 em 1, composto por microfone de mão, microfone de lapela (clip-on) e microfone headset (de cabeça), todos operando na faixa de frequência UHF com múltiplos canais selecionáveis para garantir estabilidade e minimizar interferências. O sistema deve incluir receptor digital com display para indicação de frequência e status do sinal, além de controles independentes de volume para cada canal. Os microfones devem possuir cápsulas com alta sensibilidade e padrão polar cardioide, assegurando captação clara e redução de ruídos externos. Marca: Modelo:				
6	Cabo extensor USB 3.0, equipado com conector macho tipo A em uma extremidade e conector fêmea tipo A na outra, destinado a ampliar a distância entre dispositivos que utilizem interface USB 3.0. O cabo deve suportar taxa de transferência de dados de até 5 Gbps, garantindo compatibilidade retroativa com padrões USB 2.0 e 1.1, assegurando alta velocidade, estabilidade e integridade na transmissão de dados e energia elétrica. Marca:				
7	Switch de rede gerenciável ou não gerenciável com 16 portas Ethernet RJ-45, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, suportando velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) de forma automática em cada porta. Marca: Modelo:				
8	Adaptador de força modelo ACK E18 compatível com câmeras digitais que utilizam esse tipo de alimentação. Possui tensão de saída e corrente adequadas para garantir o funcionamento estável do equipamento, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão. Marca: Modelo:				

9	Câmera digital DSLR com lente zoom padrão 18-55mm STM, equipada com sensor CMOS de alta resolução, proporcionando imagens nítidas e cores precisas. Possui visor óptico e tela LCD articulável para fácil enquadramento em diferentes ângulos. Oferece funcionalidades avançadas como autofocus rápido e silencioso graças ao motor STM (Stepping Motor), além de capacidade de gravação de vídeo em Full HD. Compacta e leve, é indicada para uso semiprofissional e profissional, adequada para fotografia, filmagens, eventos e produção de conteúdo audiovisual com qualidade superior. Acompanha lente de 55-250mm, bateria recarregável, carregador e acessórios básicos para operação Marca: Modelo:				
10	Headset estéreo certificado, com conexão USB ou Bluetooth, projetado para garantir alta qualidade de áudio em chamadas e reuniões online. Possui microfone com cancelamento de ruído para captação clara da voz, conforto ergonômico para uso prolongado e compatibilidade nativa com a plataforma Microsoft Teams. Marca: Modelo:				
11	Microfone sem fio tipo lapela, com alimentação por bateria recarregável, resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 20 kHz, alcance mínimo de 200 metros em campo aberto e padrão de captação omnidirecional. Ideal para gravações, transmissões e captação de áudio com mobilidade. Marca: Modelo:				
12	Equipamento composto por câmera PTZ com tecnologia NDI compatível, resolução mínima de 1080p, zoom óptico de pelo menos 20x, capacidade de rastreamento automático por inteligência artificial (AI) e suporte a controle IP via protocolo POE. Deve incluir controlador IP dedicado com compatibilidade para operação remota da câmera PTZ e integração com sistemas de videoconferência e streaming profissional. Marca: Modelo:				

13	Estabilizador portátil do tipo smartphones, com sistema de estabilização motorizada de 3 eixos, controle por aplicativo, bateria recarregável integrada e recursos de ajuste fino de movimento para captação de vídeos com maior fluidez e estabilidade. Marca: Modelo:				
14	Suporte pedestal para microfone do tipo girafa, com estrutura ajustável em altura, base estável com tripé, haste extensível com articulação para posicionamento preciso e compatível com microfones de diversos tamanhos, ideal para uso em estúdios, auditórios e apresentações ao vivo. Comprimento Haste: 185 CM Marca:				
15	Microfone auricular de alta qualidade, projetado para captação clara e precisa da voz, com design ergonômico que oferece conforto e discrição durante o uso. Equipado com cápsula condensadora de resposta frequencial ampla, alta sensibilidade e baixo ruído, ideal para apresentações, transmissões e ambientes profissionais que exigem mobilidade e liberdade de movimento. Marca: Modelo:				
16	Microfone gooseneck profissional com haste flexível que permite ajuste preciso do posicionamento, projetado para captação clara e direcionada de voz em ambientes como auditórios, conferências, estações de trabalho e mesas de reunião. Apresenta padrão polar cardioide ou supercardioide para redução de ruídos ambientes, alta sensibilidade e compatibilidade com sistemas de som e amplificação. Marca: Modelo:				

17	Rádio comunicador profissional de alta qualidade, com operação em múltiplas frequências, alcance estendido, design ergonômico e resistência a impactos e condições adversas. Equipado com bateria de longa duração, funções de cancelamento de ruído, canais programáveis e tecnologia digital ou analógica para comunicação clara e confiável em ambientes corporativos, operacionais e de segurança. Ideal para equipes que necessitam de comunicação instantânea e eficiente em campo. Marca: Modelo:				
18	Impressora Térmica Resolução: 300 DPI, Velocidade Impressão: 13,5 PPM, Tipo Conexão: Usb (Tipo-C), Bluetooth, Nfc , Características Adicionais: Modelo Portátil, Fonte De Energia E Cabo Usb , Compatibilidade: Ios, Android, Windows, Windows Mobile - Impressora térmica indicada para impressão de credenciais, crachás e etiquetas em eventos, ambientes corporativos ou institucionais. Deve possuir tecnologia de impressão térmica direta ou por transferência térmica, com resolução mínima de 300 dpi, garantindo nitidez em textos e códigos de barras. Compatível com mídias plásticas ou papel especial para crachás e etiquetas, com suporte a largura de impressão ajustável conforme o material utilizado. Deve possibilitar conexão via USB e/ou rede (Ethernet), com drivers compatíveis com os principais sistemas operacionais. Requer suporte a impressão por rolo contínuo ou etiquetas/crachás individuais, com sensores de detecção automática de mídia. Idealmente deve possuir display de status para facilitar o manuseio e a configuração. Marca: Modelo:				

19	Tripé profissional com estrutura em alumínio robusto, de três seções e altura ajustável entre aproximadamente 81 cm e 180 cm, com comprimento recolhido de cerca de 93 cm. Possui cabeça hidráulica fluida panorâmica, que permite movimentos suaves de panorâmica (360°) e inclinação (tilt de -85° a +90°), com amortecimento integrado para maior estabilidade durante filmagens ou fotografias Marca:				
20	Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Bastão , Altura: 40 CM, Potência: 10 W, Temperatura Da Cor: 2700 - 6300 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Bateria Recarregável - Bastão de luz LED portátil, com suporte a iluminação bicolor (quente e fria) e modo RGB, permitindo ampla variação de cores. Possui corpo compacto e resistente, com controle de intensidade e temperatura da luz, além de efeitos de iluminação integrados. Alimentação por bateria recarregável e recarga via cabo USB. Acompanha tripé com altura ajustável de até 2 metros. Indicado para gravações, transmissões ao vivo, fotografias e eventos em auditórios ou estúdios, oferecendo iluminação versátil, uniforme e de alta qualidade. Marca: Modelo:				
21	Mesa de som digital com dezoito canais de entrada de áudio, incluindo dezesseis pré amplificadores de microfone programáveis, equipada com tecnologia de alta performance para uso em eventos, conferências e ambientes institucionais. Deve oferecer interface de áudio bidirecional via USB com até 18 canais, permitindo gravação e reprodução direta com computador, smartphone ou tablet Marca: Modelo:				

22	Câmera Videoconferência Resolução: 1080, Tipo Lente: Zoom Digital 16x X, Velocidade Transmissão Vídeo: 32kbps - Equipamento com resolução mínima de imagem em Full HD (1920x1080 pixels), capaz de oferecer alta definição em transmissões, gravações ou exibições visuais, com excelente nitidez, fidelidade de cores e boa performance em ambientes com diferentes níveis de iluminação. Deve possuir tecnologia digital atualizada, garantindo compatibilidade com sistemas modernos de videoconferência, transmissão ao vivo, captura de conteúdo ou projeção em telas, painéis e monitores de alta resolução. O dispositivo deve permitir operação estável e contínua em longos períodos de uso, com qualidade de imagem fluida, livre de travamentos ou perdas significativas de dados visuais, sendo adequado para uso institucional, educacional ou corporativo em ambientes como auditórios, salas de reunião, centros de controle e eventos. Marca: Modelo:				
23	Mouse óptico sem fio com conectividade estável via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros. Deve possuir sensor óptico de alta precisão, com resolução ajustável de pelo menos 1000 DPI, proporcionando desempenho adequado para uso contínuo em ambientes corporativos, administrativos ou educacionais. Marca: Modelo:				

24	Teclado sem fio com conexão via tecnologia wireless de 2.4 GHz ou Bluetooth, com alcance mínimo de 10 metros, compatível com os principais sistemas operacionais. Deve possuir layout ABNT2 (padrão brasileiro), teclas de perfil baixo e digitação silenciosa, oferecendo conforto e eficiência em ambientes corporativos, educacionais ou administrativos. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com design ergonômico e construção resistente ao uso contínuo. Pode incluir indicadores de status (bateria, conexão) e teclas de atalho multimídia para maior praticidade. Acompanha receptor USB, quando necessário. Marca: Modelo:				
25	Stream deck com, no mínimo, 15 teclas personalizáveis e retroiluminadas, compatível com sistemas operacionais Windows e macOS. Deve permitir a automação de comandos e atalhos, com suporte à criação de perfis configuráveis para diferentes softwares e plataformas. Ideal para aplicações em produção audiovisual, transmissões ao vivo, videoconferências, gravações e ambientes que demandem controle rápido e intuitivo de múltiplas funções. Conexão via cabo USB, com software de gerenciamento incluso ou disponível para download. Estrutura compacta, com suporte de inclinação ajustável para melhor ergonomia durante o uso Marca: Modelo:				

26	Hub USB com, no mínimo, 4 portas disponíveis para conexão simultânea de dispositivos, compatível com padrão USB 3.0 ou superior, garantindo alta velocidade de transferência de dados (mínimo de 5 Gbps). Deve possuir alimentação via porta USB ou com fonte externa opcional, e ser compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, macOS e Linux. Estrutura compacta, resistente e de fácil instalação (plug and play), destinado à ampliação de conexões em estações de trabalho, salas de videoconferência, auditórios e ambientes que exijam múltiplos periféricos conectados a um mesmo equipamento. Marca:				
27	Televisor LED com tela de 55 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840x2160), tecnologia HDR para melhor contraste e definição de cores, conexões HDMI (mínimo 3 entradas), USB (mínimo 2 entradas) e conectividade Wi-Fi integrada. Deve possuir sistema operacional inteligente (Smart TV) compatível com os principais aplicativos de streaming e videoconferência, além de controle remoto com funções de comando por voz. Indicado para utilização em auditórios, salas de reuniões e ambientes institucionais que demandem qualidade de imagem e conectividade para apresentações, transmissões e reuniões virtuais. Marca: Modelo:				
28	Televisor Tamanho Tela: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Cor: Preta , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led Touch Screen , Acessórios: Controle Remoto Hdmi, Usb , Tipo Tela: Qled , Acessórios: Controle Remoto Marca: Modelo:				

29	Televisor Tamanho Tela: 98 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Hdmi, Usb , Tipo Tela: Qled , Acessórios: Controle Remoto Marca: Modelo:				
30	Projetor multimídia de alta resolução, com tecnologia de projeção DLP ou LCD, brilho mínimo de 4.000 lumens ANSI, contraste mínimo de 20.000:1 e resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior, com suporte a 4K. Deve possuir conectividade HDMI, VGA, USB e entrada de áudio, além de conectividade sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth) para projeção direta de dispositivos móveis e notebooks. Vida útil da lâmpada mínima de 15.000 horas em modo econômico. Indicado para uso em auditórios, salas de treinamento e eventos institucionais, proporcionando excelente qualidade de imagem mesmo em ambientes iluminados. Marca: Modelo:				
31	Transmissor de vídeo sem fio com entrada HDMI, capaz de transmitir sinais de alta definição (Full HD 1080p ou superior) com baixa latência e alcance mínimo de 30 metros em ambientes internos. Deve ser composto por transmissor e receptor compatíveis com padrões HDMI 1.4 ou superior, suportar áudio estéreo digital, operar em frequência de 5 GHz para maior estabilidade e possuir emparelhamento automático entre os dispositivos. Ideal para transmissões ao vivo, projeções em auditórios, salas de reunião e ambientes que demandem mobilidade sem o uso de cabos. Marca: Modelo:				

32	Cabo Extensor Tipo: Extensor, Tipo Saída: Usb Fêmea, Comprimento: 10 M, Aplicação: Audio E Vídeo , Características Adicionais: Taxa De Transferência: 480 Mbps, Tensão Operação: 5 V, Padrão: Usb 2.0 , Corrente Máxima: 5 MA, Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc, Material Conector: Alumínio Revestido De Ouro Marca:				
33	Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 25 M, Aplicação: Acessório Para Equipamentos De Audiovisual , Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i , Tipo Cabo: Dados , Padrão: Hdmi 2.0 , Cor Da Cobertura: Preta Marca:				
34	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: 6 E , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada , Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica , Categoria: 6e , Aplicação: Conexão De Rede , Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama , Comprimento: 305 Marca:				
35	Plastificadora Material Estrutura: Aço, Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Tipo: Poliseladora/Laminadora, Plastificação: 35 C. Marca: Modelo:				
Valor Total:			R\$		

Validade da Proposta: 60 dias

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da [Constituição Estadual](#); e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO V

**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Geral de Aquisições e Licitações, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado pela Diretora de Administração, Senhora Benedita Aparecida de Siqueira, nomeada conforme publicação no DOE de 1º de março de 2025, portadora da identificação funcional nº 21.783, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 139.00075654/2025-51, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de materiais de tecnologia da informação voltados à estruturação e modernização do auditório do DER /SP**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.204/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.
- 5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- 5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:
- 5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

- 7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO VI

CADASTRO RESERVA

Anexo VI

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

<i>Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</i>	<i>Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade máxima a ser cotada</i>	<i>Quantidade mínima a ser cotada</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</i>

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<i>Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</i>	<i>Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade máxima a ser cotada</i>	<i>Quantidade mínima a ser cotada</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)</i>



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.204/2025

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A
empresa _____
_____, sediada no Município de _____, Estado de _____, com
endereço na Rua _____, nº
_____, Bairro _____,
CEP _____ inscrita no CNPJ/MF _____, neste
ato representada por _____, inscrito no
CPF/MF sob o nº _____ e ocupante do cargo de _____, declara ter
ciência e conhecimento das

disposições inseridas no Código de Conduta Ética do Departamento de Estradas de
Rodagem – DER (“Código de Conduta Ética”), a cuja íntegra teve acesso.

Concorda, ainda, com as disposições contidas no Código de Conduta Ética e deste
modo, assume o compromisso de segui-las no decorrer da relação comercial mantida
com o Departamento de Estradas de Rodagem.

De igual modo, assume a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar
para a Comissão de Ética, por meio da Plataforma
Fala.SP, www.fala.sp.gov.br, qualquer comportamento ou situação considerada em
desacordo com o estabelecido no Código de Conduta Ética.

Por fim, declara zelar pelo cumprimento do Código de Conduta de Ética, inclusive,
mediante a disponibilização de seu conteúdo, para fins de ciência e conhecimento, aos
seus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados, envolvidos direta
ou indiretamente na prestação de serviços ao Departamento.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____